

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 681, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 140/2013****AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010, que outorga permissão a Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

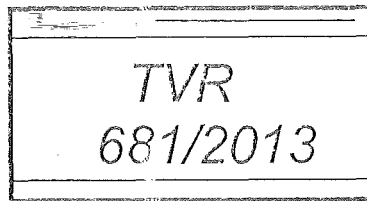
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;



140/13



2

- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

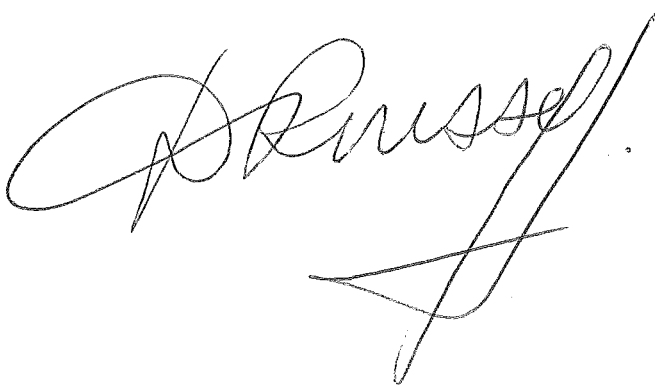
37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

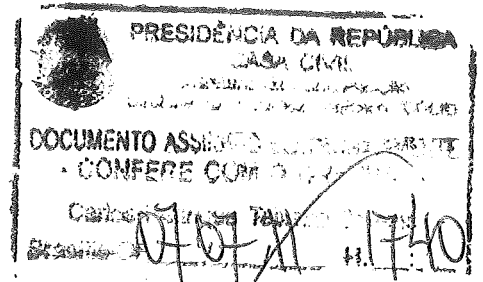
40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', with a large, sweeping flourish extending from the bottom right.

FMC

Port. 910



EM nº. 137/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Deo Volente Ltda. (Processo nº 53830.000334/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 09 de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 18 / 10 / 10

Página: 53 Seção: 1

ANOTADO POR por

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 910 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000334/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

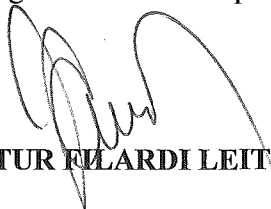
Art. 1º Outorgar permissão à DEO VOLENTE LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Em. 137/mc

Cópia 1

53830.000334/02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53830.000334/02

INTERESSADO: DEO VOLENTE LTDA

230 - Radiodifusão - Frequência Modulada

ASSUNTO: Edital de Concorrência nº 131/2001

CÓDIGO:

CAT-SP

25/04/02

53830.000.334/2002

OUTROS DADOS:

H
23
P/MOCCOA-SP
VENCEDOR P/MONTE
APRAZIVE LSP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
05/09/03 Rubrica: [assinatura]

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT. SP		27 ABR 2002	15			/ /
02	SEADM/CONJUN		05/07/05	16			/ /
03	SEADM/CONJUN		14/06/07	17			/ /
04	Se decc		14/10/10	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
EM 28/10/2006
[assinatura]

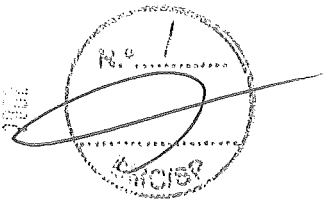
SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPROI -

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

DELEGACIA DO M.C./SP.

254853830.000334

SÃO PAULO



Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: DEO VOLENTE LTDA

CGC_CPF: 04.927.750/0001-64

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Edital de Concorrência nº 131/2001

Observação: Localidade(s) Pretendida(s) Mococa
Monte Aprazível
Monte Azul Paulista

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Sector Solicitante: CAT-SP

Data: 25/04/2002

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2002

tais

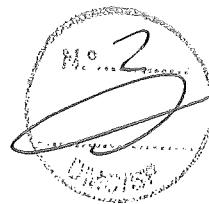
Encaminhamento -> de Protocolo

para Sector Solicitante

DELEGACIA DO M.C./SP

25 ABR 08 11 000023

PROTOCOLO



**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DA LICITANTE**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA Nº131/2001 - SSR / MC

Razão Social

DEO VOLENTE LTDA

CNPJ

04.927.750/0001-64

Localidades

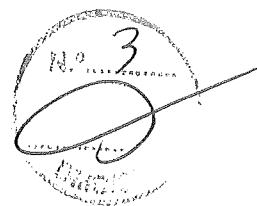
Mococa

Monte Aprazível

Monte Azul Paulista

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINIS^{TERIO} DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2016

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Delegacia no Estado de São Paulo



Representantes e Localidades

CONCORRÊNCIA NÚMERO 131/2001 - SSR / MC

Data da Concorrência: 25/04/2002

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Dados da Licitante

Razão Social: DEO VOLENTE LTDA

CNPJ: 04.927.750/0001-64

Nº de Identificação: 23

Nº	Nome do Representante Legal	Número RG	Situação
1	NELSON DE LIMA DAMIÃO	20.659.566-SSP/SP	Dirigente

Assinatura:

Rubrica:

2			
---	--	--	--

Assinatura:

Rubrica:

Localidades Pretendidas

Mococa

Monte Aprazível

Monte Azul Paulista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 09 / 2006

Observação

Senhor Licitante, favor conferir os Dados Impressos

A assinatura e a Rubrica deverão ser iguais em todos os documentos assinados por Vsa. Senhoria

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG



NOME
NELSON DE LIMA DAMIAO

DOC. IDENT.
20659566

CAT. HAB.
B

NASCIMENTO
16/06/1972

VALIDADE
18/12/2006

CPF
100.421.078-73

314737922

Nº 4

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
UNILSON DAMIAO DE MENEZES
MARIA DOS SANTOS LIMA DE MENEZES

Nº. REGISTRO
02139987060

EMIÇÃO
08/01/2002

1ª. HABILITAÇÃO
04/12/1996

OBSERVAÇÕES
USO OBRIG. DE LENTES CORRETIVAS;

ASSINATURA DO PORTADOR
Nelson de Lima Damiao

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Otto Teixeira Filho
Chefe Detran / MG

314737922

MG026672359

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/10/2006

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DEO VOLENTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, casado, escrivão, natural de São Paulo, SP, nascido em 16/06/1972, residente e domiciliado à Rua Ricardina Esperança de Jesus, nº 333, Jardim São Lucas, CEP 37.890-000, Muzambinho, MG, portador do RG nº 20.659.566, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 100.421.078-73 e **PETERSON GOMES BATISTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Ipatinga, MG, nascido a 12/12/1966, residente e domiciliado à Rua Lima Barreto, nº 186, CEP 31.565-220, Belo Horizonte, MG, portador do RG nº M-4.172.624, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 605.206.716-00, resolvem, neste ato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA:

A sociedade terá a denominação social de "**DEO VOLENTE LTDA**".

SEGUNDA CLÁUSULA:

A sede do estabelecimento será à Avenida Oscar Ornelas, nº 107, A, Centro, CEP 37.880-000, na cidade de Cabo Verde, MG.

Parágrafo único: A sociedade mediante a autorização específica poderá abrir filiais nesta ou em outras localidades do território nacional.

TERCEIRA CLÁUSULA:

O objetivo da sociedade será de **INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA OU EM ONDAS MÉDIAS E/OU GERAÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, BEM COMO, ESPECIAIS DE MÚSICAS FUNCIONAIS E REPETIÇÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE SONS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS PRÉ-GRAVADOS OU AO VIVO, SEMPRE VISANDO FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAÇÃO, ATRAVÉS DO APERFEIÇOAMENTO INTEGRAL, MEDIANTE CONCESSÃO DADA PELO PODER CONCEDENTE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE REGE A MATÉRIA.**

QUARTA CLÁUSULA:

O capital social subscrito é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- a) **NELSON DE LIMA DAMIÃO**.....2.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00;
b) **PETERSON GOMES BATISTA**.....2.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00.

QUINTA CLÁUSULA:

O Capital subscrito, na cláusula anterior, será assim integralizado:

- a) 2.000 (duas mil) quotas, neste ato, em moeda corrente nacional, sendo a integralização de cada sócio, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) ;
b) 2.000 (duas mil) quotas, a serem integralizadas em 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da concessão dada pelo poder concedente, sendo o valor de cada sócio de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

**SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DEO VOLENTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo único: o capital social, acima mencionado, poderá ser aumentado à qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidades do empreendimento e/ou das exigências legais, inclusive a antecipação de integralização do capital social subscrito e não integralizado, após prévia autorização do poder concedente.

SEXTA CLÁUSULA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo segundo "in fins" do decreto nº 3.708 de 10/01/1919.

SÉTIMA CLÁUSULA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, aos quais ficam assegurados o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições de pagamento e preço.

OITAVA CLÁUSULA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro na JUCEMG.

NONA CLÁUSULA:

A gerência e administração da sociedade caberão a ambos os sócios, já identificados no preâmbulo, podendo um dos sócios nomear o outro procurador para sua representação.

DÉCIMA CLÁUSULA:

Cada um dos sócios terão direito a uma retirada a título de Pro Labore, cujo valor será fixado anualmente e livremente de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:

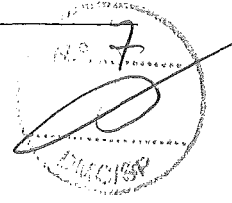
Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, serão distribuídos e ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, podendo os lucros serem levados à crédito da conta "Lucros Suspensos".

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:

Havendo retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade poderá prosseguir suas atividades, devendo ser providenciado um balanço geral na data do evento, para apuração do Patrimônio Líquido da sociedade e os haveres do sócios retirante, inabilitado, interditado ou falecido, pagando-se ao mesmo ou seus herdeiros legais do sócio falecido, todos os direitos e haveres na sociedade, no ato ou parceladamente, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2016

**SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DEO VOLENTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas na Lei nº 8.934, de 18/11/1994 e no Decreto nº 1.800, de 30/01/1996.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:

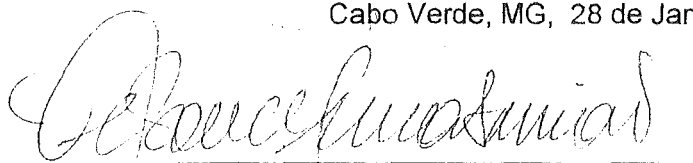
Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Verde, MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações que por ventura surgirem na aplicação do presente contrato.

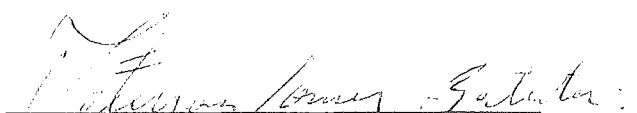
DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA:

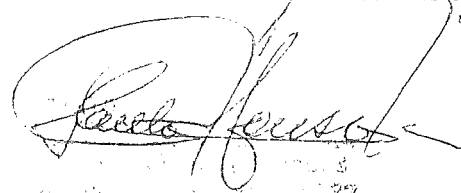
Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG, para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Cabo Verde, MG, 28 de Janeiro de 2.002.


NELSON DE LIMA DAMIÃO

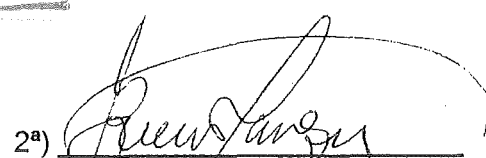

PETERSON GOMES BATISTA


32

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEREI COM O ORIGINAL
EM: 28/09/2006

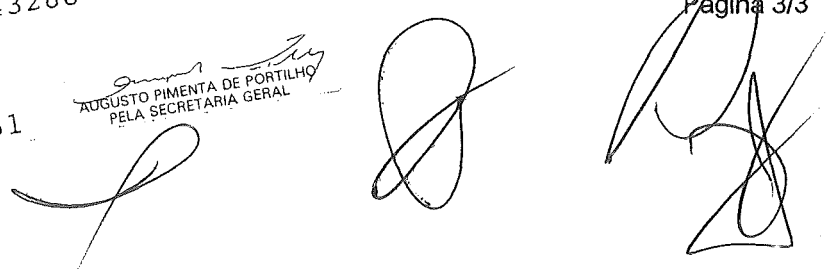
Testemunhas:

1ª) 
Adriana Cristina da Silva
RG nº MG10.501.092 SSP/MG

2ª) 
Luciano Bueno Marques
RG nº M-7.203.385 SSP/MG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2002
SOB O NÚMERO: 3120643288-2
#DEO VOLENTE LTDA#
Protocolo: 020056851


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



01

**SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DEO VOLENTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, casado, escrivão, natural de São Paulo, SP, nascido em 16/06/1972, residente e domiciliado à Rua Ricardina Esperança de Jesus, nº 333, Jardim São Lucas, CEP 37.890-000, Muzambinho, MG, portador do RG nº 20.659.566, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 100.421.078-73 e **PETERSON GOMES BATISTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Ipatinga, MG, nascido a 12/12/1966, residente e domiciliado à Rua Lima Barreto, nº 186, CEP 31.565-220, Belo Horizonte, MG, portador do RG nº M-4.172.624, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 605.206.716-00, resolvem, neste ato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA:

A sociedade terá a denominação social de "**DEO VOLENTE LTDA**".

SEGUNDA CLÁUSULA:

A sede do estabelecimento será à Avenida Oscar Ornelas, nº 107, A, Centro, CEP 37.880-000, na cidade de Cabo Verde, MG.

Parágrafo único: A sociedade mediante a autorização específica poderá abrir filiais nesta ou em outras localidades do território nacional.

TERCEIRA CLÁUSULA:

O objetivo da sociedade será de **INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA OU EM ONDAS MÉDIAS E/OU GERAÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, BEM COMO, ESPECIAIS DE MÚSICAS FUNCIONAIS E REPETIÇÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE SONS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS PRÉ-GRAVADOS OU AO VIVO, SEMPRE VISANDO FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAÇÃO, ATRAVÉS DO APERFEIÇOAMENTO INTEGRAL, MEDIANTE CONCESSÃO DADA PELO PODER CONCEDENTE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE REGE A MATÉRIA.**

QUARTA CLÁUSULA:

O capital social subscrito é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- a) **NELSON DE LIMA DAMIÃO**.....2.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00;
b) **PETERSON GOMES BATISTA**.....2.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00.

QUINTA CLÁUSULA:

O Capital subscrito, na cláusula anterior, será assim integralizado:

- a) 2.000 (duas mil) quotas, neste ato, em moeda corrente nacional, sendo a integralização de cada sócio, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) ;
b) 2.000 (duas mil) quotas, a serem integralizadas em 24 (vinte e quatro) meses, à contar da data da concessão dada pelo poder concedente, sendo o valor de cada sócio de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Página 1/3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/2006

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

TESTIFICAÇÃO
em o original que
dout. Jé.
de

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DEO VOLENTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

02

Parágrafo único: o capital social, acima mencionado, poderá ser aumentado a qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidades do empreendimento e/ou das exigências legais, inclusive a antecipação de integralização do capital social subscrito e não integralizado, após prévia autorização do poder concedente.

SEXTA CLÁUSULA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo segundo "in fins" do decreto nº 3.708 de 10/01/1919.

SÉTIMA CLÁUSULA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, aos quais ficam assegurados o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições de pagamento e preço.

OITAVA CLÁUSULA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro na JUCEMG.

NONA CLÁUSULA:

A gerência e administração da sociedade caberão a ambos os sócios, já identificados no preâmbulo, podendo um dos sócios nomear o outro procurador para sua representação.

DÉCIMA CLÁUSULA:

Cada um dos sócios terão direito a uma retirada a título de Pro Labore, cujo valor será fixado anualmente e livremente de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, serão distribuídos e ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, podendo os lucros serem levados à crédito da conta "Lucros Suspensos".

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:

Havendo retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade poderá prosseguir suas atividades, devendo ser providenciado um balanço geral na data do evento, para apuração do Patrimônio Líquido da sociedade e os haveres do sócios retirante, inabilitado, interditado ou falecido, pagando-se ao mesmo ou seus herdeiros legais do sócio falecido, todos os direitos e haveres na sociedade, no ato ou parceladamente, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E COMUNICAÇÕES

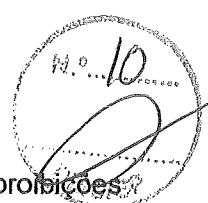
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2016

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabellã
MUZAMBINHO - MG

Página 2/3

ATENTICAÇÃO
em o original que m
de...



DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas na Lei nº 8.934, de 18/11/1994 e no Decreto nº 1.800, de 30/01/1996.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Verde, MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações que por ventura surgirem na aplicação do presente contrato.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA:

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG, para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Cabo Verde, MG, 28 de Janeiro de 2.002.

NELSON DE LIMA DAMIÃO

PETERSON GOMES BATISTA

Paulo Afonso Marques
Advogado - OAB/MG 44.732
CPF 073.407.296-15

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria R. ...
Tabeliã
MUZAMBINO
Selo de Autenticação
ABR 15592

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 24 de 04, de 2002

Ana Maria R. ...
1ª TABELIÃ

Testemunhas:

1ª)
Adriana Cristina da Silva
RG nº MG10.501.092 SSP/MG

2ª)
Luciano Bueno Marques
RG nº M-7.203.385 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2002
SOB O NÚMERO: 3120643288-2
#DEO VOLENTE LTDA#
Protocolo: 020056851
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2006

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 289
São Paulo - SP

04

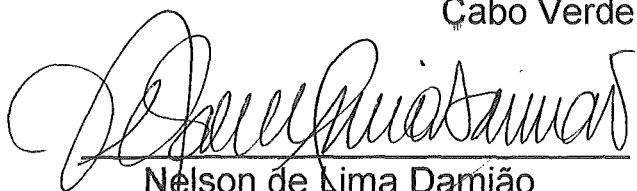
ANEXO II DO EDITAL

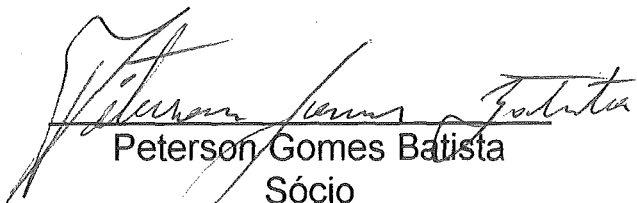
DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da Deo Volente Ltda., declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Cabo Verde, MG, 25 de abril de 2002


Nelson de Lima Damião
Sócio
CPF 100.421.078-73


Peterson Gomes Batista
Sócio
CPF 605.206.716-00


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.859.566 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.Mar.1986

NOME NELSON DE LIMA DAMIÃO

FILIAÇÃO Unilson Damiano de Menezes Maria dos Santos Lima de Menezes

NATURALIDADE São Paulo-SP DATA DE NASCIMENTO 16.JUNHO.1972

DOC. ORIGEM São Paulo-SP/Pirituba

CN. Lvp A51/F1s.145vp/Nº 47811

DELEGADO TITULAR JUNHO - SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 133-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON

pasb

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO UNILSON DAMIAO DE MENEZES MARIA DOS SANTOS LIMA DE MENEZES

No. REGISTRO 02139987060 EMISSÃO 08/01/2002 1a. HABILITAÇÃO 04/12/1996

OBSERVAÇÕES USO OBRIG. DE LENTES CORRETIVAS;

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR Otto Teixeira Filho Chefe Detran / MG

314737922

MG026672359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG

NOME NELSON DE LIMA DAMIAO

DOC. IDENT. 20659566 CATHAB. B

NASCIMENTO 16/06/1972 VALIDADE 18/12/2006

CPF 100.421.078-73

314737922

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELIONATO DE NOTAS - Muzambinho

Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Wilson Vilas Boas Cassiano - Substituto
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, ... de ... de ... 2007

O TABELIAO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28/09/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-172-624 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/85

NOME PETERSON GOMES BATISTA

FILIAÇÃO PETROMAURO BATISTA RAIMUNDA MARTINS GOMES

NATURALIDADE IPATINGA-MG DATA DE NASCIMENTO 12/12/66

DOC. ORIGINAL RC LV-27 FL-262 JOAO MONLEVADE 605206716-00-13 1212174985-5

CPR BELO HORIZONTE, MG

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-101

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Declaro que este documento foi emitido em conformidade com o original apresentado.

Selo de Fiscalização

ABS 63007

TABELIAO FERRAZ 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Solas, n.º 187 - B. Hte. - MG - Tel: 3222-0584

Tabelião João Mauricio Viçano Ferraz

AUTENTICAÇÃO

11 7 ABR 2002

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

EVERARDO VIEIRA FILHO	MARIA ANGELA XAVIER
VENICIO DELLA CROCE	PAULO MARCIO TASSARA
FERNANDO TOFFALINI	GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA
MARIA TERESA ALVES DINIZ	MARCELO ANDRADE FERRAZ

13

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

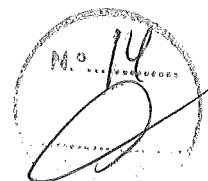
COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

28/08/2006



RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP



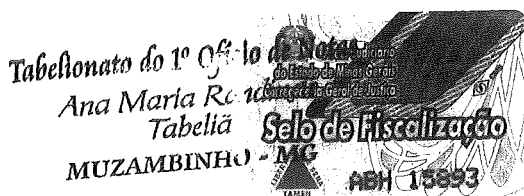
CERTIDÃO NEGATIVA

Benjamin Rondinelli, Escrivão Judicial II da Secretaria do Juízo da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, que revendo nesta Secretaria dos autos findos e em os em andamento **cíveis** - deles verifiquei **NADA CONSTAR, nos últimos cinco anos**, contra **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, natural de São Paulo, nascido em 16.06.72, escriturário, residente nesta cidade, na Rua Riardina Esperança de Jesus, 333, Jardim São Lucas, portador do CIC. 100.421.078-73. Eu, *Benjamin Rondinelli*, Escrivão Judicial II, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e dou fé.

MUZAMBINHO, MG.20/03/2002

Benjamin Rondinelli
Benjamin Rondinelli - Escrivão Judicial II

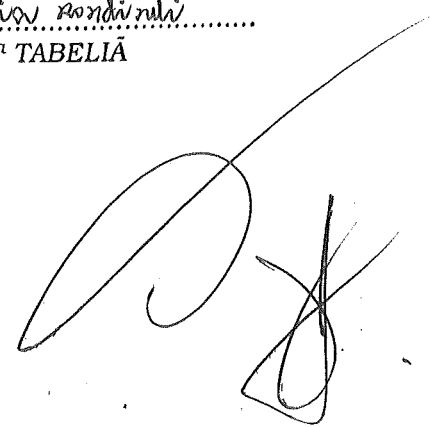
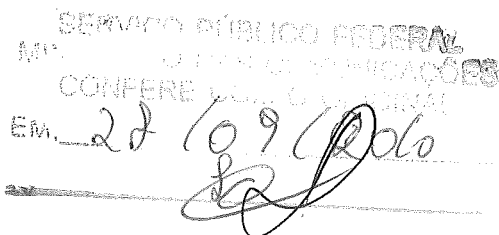


AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 24 de 04, de 2002

Benjamin Rondinelli
1ª TABELIÁ





RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP



CERTIDÃO NEGATIVA

Benjamin Rondinelli, Escrivão Judicial II da Secretaria do Juízo da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, que revendo nesta Secretaria dos autos findos e em os em andamento **criminais** - deles verifiquei **NADA CONSTAR, nos últimos cinco anos**, contra **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, natural de São Paulo, nascido em 16.06.72, escriturário, residente nesta cidade, na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333, Jardim São Lucas, portador do CIC. 100.421.078-73. Eu, *Benjamin Rondinelli*, Escrivão Judicial II, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e dou fé.

MUZAMBINHO, MG.05/03/2002

Benjamin Rondinelli
Benjamin Rondinelli - Escrivão Judicial II

Tabelionato do 1º Ofício
Ana Maria P. P.
Tc. *Ana Maria P. P.*
Selo de Fiscalização
MUZAMBINHO, MG. 15894

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 24 de 04, de 2002

Ana Maria P. P.
1ª TABELIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2002

[Assinatura]

[Assinatura]

RECONHECER FIRMA NO:

Tab. Abílio Machado Filho

Av. Afonso Pena, 1.162

Belo Horizonte - MG

Cartório do Jabaquara

Av. Fagundes Filho, 286

São Paulo - SP

TABELIONATO DE PROTESTOS - MUZAMBINHO - MINAS GERAIS

Rua João Pessoa, 45 - Muzambinho - MG, Fone/Fax (035) 3571-1051

**CERTIDÃO**

Wilson Bardi Cassiano, Oficial de Registro de Protestos da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.....

Certifico e dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o arquivo do Tabelionato de Protestos desta Comarca, **de cinco anos até esta data**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro de protesto de título ou documento de responsabilidade de **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF MF nº 100.421.078 73 e do RG 20.659.566 SSP SP, residente nesta cidade na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333. O referido é verdade e dou fé. Nada mais foi pedido certificar. Dada e passada nesta cidade, aos cinco dias do mês de Março de dois mil e dois (05.03.2002). Eu, _____, a digitei e subscrevi.....

Em testº _____, da verdade.

COMARCA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- ☐ Wilson Bardi Cassiano
TABELIÃO DO 3º OFÍCIO E OFÍCIO DO
CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTOS
- ☐ Wilson Vilas Boas Cassiano
- ☐ Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTOS

Tabelionato do 1º Ofício de Notas

Ana Maria Rendon

Tabeliã

MUZAMBINHO

Selo de Fiscalização

ABH 13895

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 24 de 04, de 2002

Ana Maria Rendon

1ª TABELIÃ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/03/2002



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS L(s). 001 de 001
TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

046820

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PETERSON GOMES BATISTA
CPF: 60520671600

BELO HORIZONTE, 28 de FEVEREIRO de 2002 - 11:25:24

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 2.00 (DOIS REAIS)

FÓRUM LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

TABELIÃO FERRAZ / 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Goiás, n.º 187 - B/Hte. - MG - Tel: 3222-0584
Tabelião João Mauricio Vilano Ferraz
AUTENTICAÇÃO
11 7 ABR 2002
REQUERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO
GERARDO VIEIRA FILHO
VENÍCIO DE LA CROCE
PERNAMBUCO TOFFALINI
TERESA ALVES DINIZ
MARIA ANGELA XAVIER
PAULO MARCIO TASSARA
GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA
MARCELO ANDRADE FERRAZ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28/02/2006

JUST 13 INST C.CERTIDÕES 000696 28/FEV/02 12:20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 001 de 001
TOMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

09552

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 038/2001 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PETERSON GOMES BATISTA
PAI: PETROMAURO BATISTA
MÃE: RAIMUNDA MARTINS GOMES

BELO HORIZONTE, 19 de FEVEREIRO de 2002 - 08:34:50

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gerará sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 2.00 (DOIS REAIS)

FÓRUM LOCAL - JUSTIÇA COMUM
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

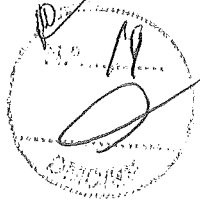
Em 28/02/2002

JUST 1a INST C.C. 001 PODES 002028 21/FEV/02 14:19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO PARTIDOR E DISTRIBUIDOR DO TERMO
DE BELO HORIZONTE

Nº 05932



R\$ 2,01

NEGATIVA

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Partidor e Distribuidor
do termo de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas
Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

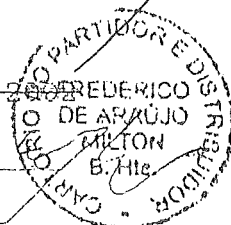
CERTIFICA, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto,
deles nada consta de responsabilidade de:

PETERSON GOMES BATISTA - CPF: 605.206.716/00 .N
O PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O referido é verdade do que dou fé

Belo Horizonte, 05 de FEVEREIRO de 20

O Distribuidor



RUA GUAJAJARAS, 329 - LOJA 15 - CENTRO

BELO FERRAZ 1.º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ nº 187/B. Hte. - MG - Tel. 3222-0584
Belão João Maurício Vilano Ferraz
AUTENTICAÇÃO
11 7 ABR 2002
CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

☐ EVERARDO VIEIRA FILHO	☐ MARIA ANGELA XAVIER
☐ VENÍCIO DELLA CROCE	☐ PAULO MARCIO TASSARA
☐ FERNANDO TOFFALINI	☐ GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA
☐ MARIA TERESA ALVES DINIZ	☐ MARCELO ANDRADE FERRAZ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/08/2006

Assinaturas manuscritas no rodapé da página



JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE CABO VERDE - MG

CERTIDÃO

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

BEATRIZ DE MELLO SÁ, Escrivã do Judicial I Substituta desta Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que, revendo os livros de Registros de Feitos e Distribuição deste Cartório, verificou **NÃO** constar, nos últimos 05 (cinco) anos, nenhuma distribuição de ações contra o Sr. **NELSON DE LIMA DAMIÃO**, brasileiro, casado, escriturário, portador do CPF nº 100.421.078-73 e RG nº 20.659.566-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333, Jardim São Lucas, na cidade de Muzambinho/MG, quer sejam Ações Cíveis, Criminais, Acidentes de Trabalho, Executivos Fiscais, Protesto Contra Alienação de Bens, Falência e Concordata, bem como Ações de Família, em especial capacidade Civil, Interdição, Curatela, Tutela. A presente certidão não exclui a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas, da fé.

Cabo Verde, 25 de março de 2002.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 24 de 04, de 2002

... Ana Maria F. ...

1ª TABELIÁ

Bm Sá
BEATRIZ DE MELLO SÁ
Escrivã Judicial I Substituta

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria F. ...
Tabel. 1
MUZAMBINHO - MG
ABH 15898

Secretaria Judicial da Comarca
ESCRIVÃ JUDICIAL I SUBSTITUTA
BEATRIZ DE MELLO SÁ
CABO VERDE - M.G.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/04/2002

14
21

CARTÓRIO DE PROTESTO DE CABO VERDE – MG.

Av. Luis Ornelas de Podestá, 154, Cabo Verde, MG – CEP- 37880.000 –

Fone: 035-3736-1465

Magda Aparecida Silva Lima

Tabeliã Substituta

RECONHECER FIRMA NO:

Tab. Abílio Machado Filho

Av. Afonso Pena, 1.162

Belo Horizonte - MG

Cartório do Jabaquara

Av. Fagundes Filho, 286

São Paulo - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico e dou fé, que revendo o arquivado do Cartório de Registro de Protesto desta Comarca, verifiquei que **não consta nos últimos cinco (05) anos** nenhum título protestado em nome de: NELSON DE LIMA DAMIÃO, brasileiro, casado, escriturário, portador do CPF nº 100.421.078.73, RG- 20.659.566 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333, em Muzambinho, MG.

O referido é verdade e dou fé.

Cabo Verde, MG, 21 de março de 2002

Magda Aparecida Silva Lima

Tabeliã Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 09 / 2002

Magda Aparecida Silva Lima

Oficial Substituto do

Cartório Registro de

Protestos

15.03.2002 MAF

Tabelionato do 1º Oficial de Notas

Ana Maria Rondoni

Tabeliã

MUZAMBINHO



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 24 de 04, de 2002

Ana Maria Rondoni
1ª TABELIÃ



JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE CABO VERDE - MG

22
[assinatura]

CERTIDÃO

REGIANE PAMPLONA DE FIGUEIREDO COUTINHO, Escrivã do Judicial I Substituta desta Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que, revendo os livros de Registros de Feitos e Distribuição deste Cartório, verificou **NÃO** constar, nos últimos 05 (cinco) anos, nenhuma distribuição de ações contra o Sr. **PETERSON GOMES BATISTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 605.206.716-00 e da RG nº M. 4.172.624- SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 186, na cidade de Belo Horizonte /MG, quer sejam Ações Cíveis, Criminais, Acidentes de Trabalho, Executivos Fiscais, Protesto Contra Alienação de Bens, Falência e Concordata, bem como Ações de Família, em especial capacidade Civil, Interdição, Curatela, Tutela. A presente certidão não exclui a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas, da fé.

Cabo Verde, 16 de abril de 2002.

[assinatura]

REGIANE PAMPLONA DE FIGUEIREDO COUTINHO
Escrivã Judicial I Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2002
[assinatura]

SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA
ESCRIVÃ JUDICIAL I SUBSTITUTA
Regiane Pamplona de Figueiredo Coutinho
37.880-000 - CABO VERDE - MG

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

14
21
[Signature]

CARTÓRIO DE PROTESTO DE CABO VERDE – MG.

Av. Luis Ornelas de Podestá, 154, Cabo Verde, MG – CEP- 37880.000 –

Fone: 035-3736-1465

Magda Aparecida Silva Lima

Tabeliã Substituta

RECONHECER FIRMA NO:

Tab. **Abílio Machado Filho**

Av. Afonso Pena, 1.162

Belo Horizonte - MG

Cartório do Jabaquara

Av. Fagundes Filho, 286

São Paulo - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico e dou fé, que revendo o arquivado do Cartório de Registro de Protesto desta Comarca, verifiquei que **não consta nos últimos cinco (05) anos** nenhum título protestado em nome de: NELSON DE LIMA DAMIÃO, brasileiro, casado, escriturário, portador do CPF nº 100.421.078.73, RG- 20.659.566 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ricardina Esperança de Jesus, 333, em Muzambinho, MG.

O referido é verdade e dou fé.

Cabo Verde, MG, 21 de março de 2002

[Signature]

Magda Aparecida Silva Lima

Tabeliã Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28/09/2006

Magda Aparecida Silva Lima

Oficial Substituto do

Cartório Registro de

Protestos

Cabo Verde - MG

Tabelionato do 1º Ofício de Notas

Ana Maria Rondoni

Tabeliã

MUZAMBINHO



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

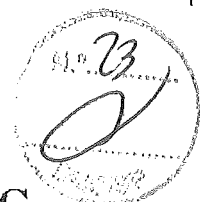
Muzambinho, 24 de 04, de 2002

Ana Maria Rondoni
1ª TABELIÃ

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CARTÓRIO DE PROTESTO DE CABO VERDE – MG.

Av. Luis Ornelas de Podestá, 154, Cabo Verde, MG – CEP- 37880.000 –

Fone: 035-3736-1465

Magda Aparecida Silva Lima

Tabeliã Substituta

RECONHECER FIRMA NO:

Tab. Abílio Machado Filho

Av. Afonso Pena, 1.162

Belo Horizonte - MG

Cartório do Jabaquara

Av. Fagundes Filho, 286

São Paulo - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico e dou fé, que revendo o arquivado do Cartório de Registro de Protesto desta Comarca, verifiquei que **não consta nos últimos cinco (05) anos** nenhum título protestado em nome de: PETERSON GOMES BATISTA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 605.206.716-00, RG- M-4.172.624 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 186, em Belo Horizonte, MG.

O referido é verdade e dou fé.

Cabo Verde, MG, 21 de março de 2002

Magda Aparecida Silva Lima

Tabeliã Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 03 / 2002

Magda Aparecida Silva Lima

Oficial Substituta do

Cartório Registro de

- Protestos -

Cabo Verde - MG

Tabelionato do 1º Ofício de Notas

Ana Maria Roriz

Tabeliã

MUZAMBINHO - MG

Selo de Fiscalização

ABH 15998

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 24 de 04, de 2002

Ana Maria Roriz

1ª TABELIÃ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MINAS GERAIS

***** CERTIDAO *****

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

NELSON DE LIMA DAMIAO

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 101897460248
 ESTADO CIVIL : CASADO
 DATA DE NASCIMENTO : 26/06/1972
 FILIAÇÃO (PAI): UNILSON DAMIAO DE MENEZES
 (MAE): MARIA DOS SANTOS LIMA DE MENEZES
 PROFISSAO : OUTROS
 VOTA NA ZONA : 189 SECAO: 0051
 COM INSCRICAO DESDE : 04/04/1994
 RESIDENCIA: R LICINDA MOURA 145

RECONHECER FIRMA NO:

Tab. Abílio Machado Filho

Av. Afonso Pena, 1.162

Belo Horizonte - MG

Cartório do Jabaquara

Av. Fagundes Filho, 286

São Paulo - SP

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIAÇÕES:

PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 07/05/1999: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE

MUZAMBINHO, 05 de Março de 2002

Lélia Dionéia Batista
 CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL
 DAI-NS-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/09/2006



Tabelionato do 1º Ofício de Muzambinho

Ana Maria Ronchini

Tabeliã

MUZAMBINHO - MG

Selo de Fiscalização

ABH 15899

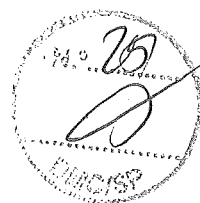
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 22 de 04, de 2002

Ana Maria Ronchini

1ª TABELIÃ



**JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
FORO ELEITORAL DE BELO HORIZONTE**

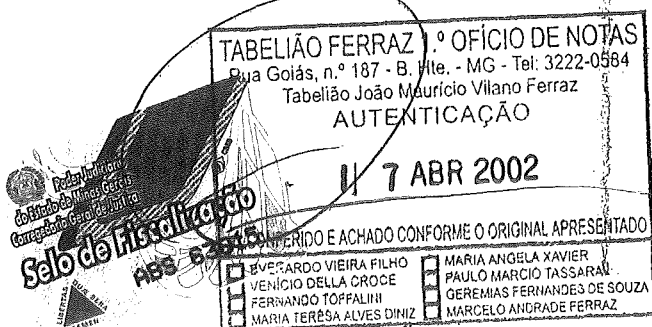
CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIME ELEITORAL

CERTIFICO que, neste **FORO** e por parte dos 14 (quatorze) Cartórios Eleitorais desta Capital, **NÃO HÁ QUALQUER PROCESSO COM CONDENAÇÃO POR CRIME ELEITORAL**, relativo ao eleitor(a) abaixo identificado(a).

CERTIFICO, ainda, que **PETERSON GOMES BATISTA**, filho(a) de **PETROMAURO BATISTA** e de **RAIMUNDA MARTINS GOMES**, nascido(a) em 12/12/1966, inscrição eleitoral nº 040399180248, seção 224ª, Zona Eleitoral 037ª, de Belo Horizonte, **ENCONTRA-SE QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL**.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2002.


CLÁUDIA CAMPOS BRASIL JOST
Secretária do Foro Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28.09.2010



JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE CABO VERDE - MG



CERTIDÃO

REGIANE PAMPLONA DE FIGUEIREDO COUTINHO, Escrivã do Judicial I Substituta desta Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que, revendo os livros de Registros de Feitos e Distribuição deste Cartório, verificou **NÃO** constar, nos últimos 05 (cinco) anos, nenhuma distribuição de ações contra a empresa **DEO VOLENTE**, inscrita no CNPJ 04.927.750/0001-64, estabelecida à Av. Oscar Ornelas, 107-A, Cabo Verde/MG, quer sejam Falência e Concordata. A presente certidão não exclui a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas, da fé.

Cabo Verde, 16 de abril de 2002.

REGIANE PAMPLONA DE FIGUEIREDO COUTINHO
Escrivã Judicial I Substituta

SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA
ESCRIVÃ JUDICIAL I SUBSTITUTA
Regiane Pamplona de Fig. Coutinho
37.880-000 - CABO VERDE - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 09 2006

DEO VOLENTE LTDA.

Avenida Oscar Ornelas, 107 A Centro Cabo Verde – MG CNPJ 04927750/0001-64 Inscrição Estadual 0951644820084

BALANÇO DE ABERTURA EM 21.02.2002 DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa..... 20.000,00

REALIZÁVEL

Capital a integralizar... 20.000,00 40.000,00

TOTAL DO ATIVO..... 40.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social..... 40.000,00

TOTAL DO PASSIVO..... 40.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

FÓRMULA

$IS=AT/(PC+ELP)>=1$

IS= Índice de solvência

AT= Ativo total

PC= Passivo circulante

ELP= Exigível a longo prazo

ATIVO TOTAL: R\$ 40.000,00 PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 0,00 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO: Considerando que inexistente o Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo, no Balanço de Abertura, o Índice de Solvência é igual ao Ativo Total, portanto maior que 1 (um), ou seja 40.000 (quarenta mil). Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, cujos valores foram extraídos do Balanço de Abertura levantado em 21.02.2002, constante do Livro Diário 1 (um), EL. 1-v (um verso), registrado na JUCEMG sob o número 51.004.604.

Nelson de Lima Damilão

Sócio

CPF 100.421.078-73

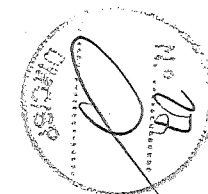
Alencar de Souza
CRC/MG 56.670

Peterson Gomes Batista

Sócio

CPF 605.206.716-00

Cabo Verde, 26 de março de 2002



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 22 de 04, de 2002

Ana Maria Ronchini
1ª TABELIA

00005559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.927.750/0001-64		19/02/2002	31/10/2004
NOME EMPRESARIAL			
DEO VOLENTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA OSCAR ORNELAS	107	A	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37880-000	CENTRO	CABO VERDE	MG
CAIXA-POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL		
100.421.078-73			

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RECONHECER FIRMA NO:

Tab. Abílio Machado Filho

Av. Afonso Pena, 1.162

Belo Horizonte - MG

Cartório do Sabáquara

Av. Fagundes Filho, 286

São Paulo - SP

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2002

29

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 22 de 04, de 2002

Ante, moventes Rondoni, n.º.....

1ª TABELIA


Selo de Fiscalização
Tabelionato do 1º Ofício de 1ª Instância
1991
Ana Maria Rondoni
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2010

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

NOME COMERCIAL DEO VOLENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

CNPJ 04.927750/0001-64

CAE 5411009

EST. SUP 03

REG. RECD 03

CAT. EST. 01

CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Nº 095.164482.00-84

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO AVE OSCAR ORNELAS 107

ENDEREÇO

COMPL. 1 LT A

COMPL. 2

COMPL. 3

BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO CABO VERDE

DISTRITO

CEP 37880-000

UF - MG

DATA DE INSCRIÇÃO 22.03.2002

DATA DE EMISSÃO 22.03.2002

Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE CONTRIBUÍVEIS DO ICMS

11.109.554,01

02 MARQUE COM UM "X" O MOTIVO DA DECLARAÇÃO (ASSINALE ALTERNATIVAMENTE)

☒ 1	INSERÇÃO	☐ 2	ALTERAÇÃO	☐ 3	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
☐ 4	MUDANÇA DE MUNICÍPIO	☐ 5	RESCISÃO	☐ 6	BAIXA
☐ 7	CANCELAMENTO DE OFÍCIO	☐ 8	REINSCRIÇÃO	☐ 9	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

05 Nº INSC. ESTADUAL 0951644820084 06 Nº INSC. MUNICÍPIO 04927750000164

07 NOME COMERCIAL (RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO) DEO VOLENTE LTDA.

08 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

09 TIPO DO LOGRADOURO (EX: RUA, AVE, PCA, ETC) AVE

11 NOME DO LOGRADOURO OSCAR ORNELAS

12 COD. DO LOGRADOURO 00180 13 NÚMERO 107 A

15 COMPLEMENTO 1 COMPLEMENTO 2 COMPLEMENTO 3 CENTRO

18 MUNICÍPIO CABO VERDE

19 UF MG 20 COD. MUNICÍPIO 095

21 DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 19022002

22 Nº DE REGISTRO DO COMÉRCIO 31206432882 23 Nº DE REGISTRO DO ICMS 4000000

24 SETOR DE ATIVIDADE

☐ INDÚSTRIA

☐ COMÉRCIO VAREJISTA

☐ COMÉRCIO ATACADISTA

☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

☐ OUTROS

RADIODIFUSÃO

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

30 PRINCIPAIS MERCADORIAS COM QUE OPERA O ESTABELECIMENTO

PROGRAMAS MUSICAIS, CULTURAIS E INFORMATIVOS

5411009

32

AO ASSINAR O PRESENTE DOCUMENTO, DECLARO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS, QUE A RECEITA BRUTA ANUAL DO () ANO ANTERIOR OU DO () ANO EM CURSO, DEPENDENDO DA FORMA DE APLICAÇÃO, () NÃO EXCEDEU OU () NÃO EXCEDEU AOS LIMITES ESTABELECIDOS NO ART. 90, CONSIDERANDO A TOTALIDADE EM RELAÇÃO AOS MESES DE EFETIVO FUNCIONAMENTO, E QUE NÃO EXISTE RORROR EM FUNDAMENTOS RELACIONADOS NO ART. 90 DA MESMA LEI.

33 RECEITA BRUTA / PRESENTE EM OFÍCIO

36 REGIME DE RECOLHIMENTO DO ICMS

☐ PAGAMENTO POR DÉBITO E CRÉDITO

☐ MICROEMPRESA

38 MOTIVO DA ALTERAÇÃO DA FAIXA OU

REGIME DE RECOLHIMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2010

FLUXO: 1.8 VIA EMITENTE 2. VIA CONTRIBUÍVEIS

TESTIFICAR
original qu
foufe.

24

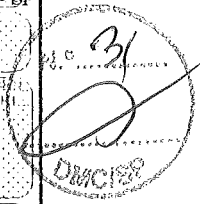
40 NATUREZA JURÍDICA DO ESTABELECIMENTO

01	SOCIEDADE ANÔNIMA	07
02	SOCIEDADE CIVIL	08
03	AUTARQUIA OU EMPRESA PÚBLICA	09
04	COOPERATIVA	10
05	FUNDADO	11
06	OUTRAS	12

41 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO

☒ 1 - ☐ 2 - ☐ 3 - ☐ 4 - ☐ 5 - ☐ 6 - ☐ 7 - ☐ 8 - ☐ 9 - ☐ 10 - ☐ 11 - ☐ 12 -

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Afonso Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP



43 DATA DO CANCELAMENTO DE OFÍCIO (DATA DE PUBLICAÇÃO DO MG)

____/____/____

45 RECIBO

RECEBI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL EM

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (SÓCIO, RESP OU REPRESENTANTE LEGAL)

DECLARO SEREM AUTÊNTICOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

46 NOME

NELSON DE LIMA DAMIÃO

47 CARGO NA EMPRESA

sócio gerente

49 LOCAL / DATA

Cabo Verde

48 NÚMERO DO CARTÃO

10042107873

49 LOCAL / DATA

19.03.02

51 DATA E CONFERIDA EM

21.03.2002

ASSINATURA

MARIA HELENA REIS

52 DATA E CONFERIDA EM

21.03.2002

ASSINATURA

MARIA HELENA REIS

53 FORAM OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES PARA A CONCESSÃO DO(A) INSCRIÇÃO

(BLOQUEIO, CANCELAMENTO DE OFÍCIO OU REATIVAÇÃO)

22.03.2002

DATA

MARIA HELENA REIS

54 FORAM OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES PARA A CONCESSÃO DO(A) INSCRIÇÃO

(BLOQUEIO, CANCELAMENTO DE OFÍCIO OU REATIVAÇÃO)

22.03.2002

DATA

MARIA HELENA REIS

55 PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

Tabelionato do 1º Of. de Registro e Cartório

Ana Maria Rendon

Tabeliã

MUZAMBINHO

ABH 15902

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 22 de 04, de 2002

Ana Maria Rendon

1ª TABELIÃ

56 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencha este formulário em letra de mão, legível, com caneta escura, utilizando uma letra com altura máxima de 1,5 cm, deixando um espaço em branco entre as palavras.

Os campos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

SERVIÇO DE REGISTRO E CARTÓRIO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2002



Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverdemg.com.br E.mail caboverdemg@caboverdemg.com.br

25

ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ No.: 24
VALIDADE: 15/03/2003

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição municipal:
Código do contribuinte :
Razão social :
Nome fantasia :
Endereço fiscal :
CNPJ/CPF :

00011399
3710
DEO VOLENTE LTDA
RADIO
AV. OSCAR ORNELAS, 127 - A, CENTRO, CEP.: 37880000
04.927.750/0001-64

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Afílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

IDENTIFICAÇÃO:

Data de início das atividades : 13/03/2002
No. processo administrativo : 347/2002

DADOS DA LICENÇA:

Horários de funcionamento : 06.00 as 20.00 hs

Atividades Principal e Secundárias :
56789999 RADIO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Observações/ressalvas ou restrições :
HORARIO ESPECIAL DE 20.00 AS 22.00 HS.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.

Muzambinho, 22 de 04, de 2002

.....
1ª TABELIA

Tabelionato do 1º Ofício

Ana Maria Romão
Tabelia

MUZAMBINHO - I



PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL

FISCALIZAÇÃO

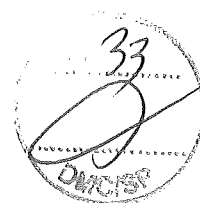
CABO VERDE, 15 de MARÇO de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MIN
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/2002

Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG
Av. Oscar Ornelas, nº 152 – CEP 37.880-000 Telefax: (0xx35) 3736.1220
E-mail: caboverdemg@caboverdemg.com.br

SERVIÇOS AO CIDADÃO

CAIXA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04927750/0001-64
Razão Social: DEO VOLENTE LTDA
Endereço: AV OSCAR ORNELAS 107A / CENTRO / CABO VERDE / MG / 37880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima, identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2002 a 15/05/2002

Certificação Número: 2002041600011203609002

Informação obtida em 16/04/2002, às 13:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

FECHAR

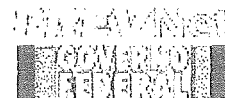
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2006

27



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº026792002-11028050****DADOS DO CONTRIBUINTE:**

CNPJ: 04.927.750/0001-64
NOME: DEO VOLENTE, LTD.
ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR ORNELLAS - NR. 107 - A
BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: CABO VERDE
ESTADO: MG
CEP: 37880-000

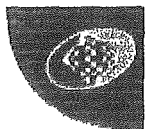
FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

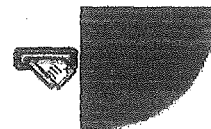
A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 17 DE ABRIL DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

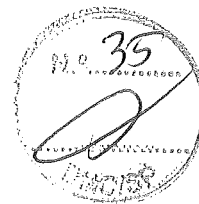
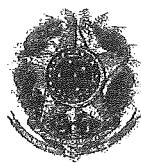
DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M^{IN}ISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28 09 2006

28



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: DEO VOLENTE LTDA
CNPJ: 04.927.750/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:02:35** do dia **24/04/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 24/10/2002.

Código de controle da certidão: **801E.36AF.802C.7076**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

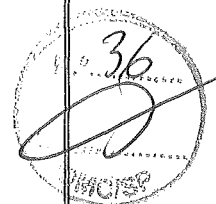
Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2006

29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.927.750/0001-64

Nome Completo
DEO VOLENTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:03:17 do dia 16/04/2002

Código de Controle da Certidão: 0315.E102.05EA.9341

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2002



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

30

SRF/PRF:

AF:

RECONHECER FIRMA NOV

Tab. Adílio Machado Filho

Av. Afonso Pena, 1.162

Belo Horizonte - MG

Cartório do Jabaquara

Av. Raimundo Filho, 286

São Paulo - SP

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA GA N.º

DE

/

/

BANCO:

RAZÃO SOCIAL / NOME

REQUERENTE

DEO VOLENTE LTDA.

RUA-AV. PC

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

N.º DE COMPL.

AVE

OSCAR ORNELAS

107

A

MUNICÍPIO

ESTADO

CGC / MF

CABO VERDE

MG

04927750/000164

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C. P. F.

CONTR.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

CÓD. ATIV. ECON.

095.164482.00-84

5411009

FINALIDADE:

concorrência pública

LOCAL: Cabo Verde

19

DE março

DE 2002

NOME DO SIGNATÁRIO: Nelson de Lima Damião

CARGO: sócio gerente

ASSINATURA:

IDENTIDADE: 20659566SSP/SP



NEGATIVA



POSITIVA

CERTIDÃO



POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA
(VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME O
ABAIXO INDICADO.

É DE CENTO E OITENTA (180) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

N.º DO PTA

Ng INSC. DIV. ATIVA

DATA DA INSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CRÉDIT. TRIB.

FASE DA COBRANÇA

Tabelionato do 1º Oficial de

Ana Maria

Tabel. de

MUZAMBINHO - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

28/09/2002

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado, dou fé.

Muzambinho, 24 de 04, de 2002

Ana Maria Rondoni

1ª TABELIÁ

RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA
RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

RESSALVA:

É de 60 (sessenta) dias o prazo de validade da presente Certidão.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO
QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

22/03/2002

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MASP.

HOMOLOGO:

22/03/2002

DATA

AUTORIDADE EXPED. DORA 17532

MASP.

MASP.

CARIMBO DA REP. FAZEND.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CEP.: 37880-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CGC. : 17.909.599/0001-83
Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel. (035) 736.1220 - Fax. (035) 736.1358

31

38
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome
DEO VOLENTE LTDA

ENDEREÇO:
AV. OSCAR ORNELAS, 107-A

CERTIDÃO

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos, apurados posteriormente ao fornecimento da presente, **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que não existe débito referente a Impostos e Taxas, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, em nome da firma: **Deo Volente Ltda.**

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 24 de 04, de 2002

..... Ana Maria Rondoni
1ª TABELIÃ

Tabelfionato do 1º Ofício de Notaria
Ana Maria Rondoni
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG
Selo de Fiscalização
ABH 15905

Cabo Verde, 21 de Março de 2002.

Francisco de Paula e Silva
CHEFE DE TRIBUTAÇÃO

Francisco de Paula e Silva
Chefe do Setor de Tributação.

Válida por 90 (noventa) dias.

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
M
CONFERE ORIGINAL
EM 28/03/2002
1206

J



CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital de Concorrência nº 131/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul
Paulista /UF: SP

Serviço: Frequência Modulada – FM UF: SP

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.

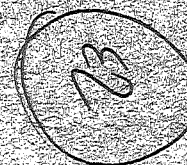
Conteúdo:

Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação

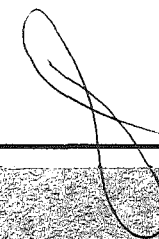
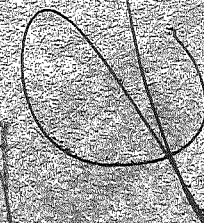
Habilitação Jurídica

Qualificação Econômico-Financeira

Regularidade Fiscal



16



Handwritten signature or mark at the top center of the page.

Handwritten signature or mark in the middle of the page, positioned below a horizontal line.

Handwritten signature or mark at the bottom center of the page, positioned above a horizontal line.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA
CONCORRÊNCIA N.º 131/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2002, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 567, de 20 de setembro de 2001, do Ministério das Comunicações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria n.º 4 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de abril de 2002, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2002, com a participação de seu Presidente, o Sr. Ricardo de Toledo Piza Frange, de seu Vice Presidente, o Sr. Francisco Carlos Bignardi e do titular, o Sr. Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para execução, no Estado de São Paulo, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), nas localidades de Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Avaliação dos Documentos de Habilitação), na sequência seguinte: (I) assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (II) entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; (III) entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo: **01** - RÁDIO TROPICAL FM LTDA, CNPJ nº 53.669.636/0001-97, Localidade(s): Mariápolis, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **02** - SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 04.393.681/0001-56, Localidade(s): Mariápolis, Monte Aprazível, **03** - RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA, CNPJ nº 00.951.876/0001-13, Localidade(s): Monte Aprazível, **04** - SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, CNPJ nº 04.974.569/0001-09, Localidade(s): Mococa, **05** - RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA, CNPJ nº 04.956.115/0001-05, Localidade(s): Mococa, **06** - SISTEMA JUSTI DE COMUNICAÇÃO DE MONTE APRAZÍVEL LTDA, CNPJ nº 04.995.408/0001/00, Localidade(s): Monte Aprazível, **07** - A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.510.029/0001-74, Localidade(s): Mococa, **08** - C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.011/0001-72, Localidade(s): Mococa, **09** - EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 04.969.751/0001-71, Localidade(s): Monte Aprazível, **10** - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO - ME, CNPJ nº 04.999.210/0001-96, Localidade(s): Monte Castelo, **11** - RÁDIO CONFINS LTDA, CNPJ nº 04.983.831/0001-81, Localidade(s): Mococa, **12** - CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 04.626.744/0001-77, Localidade(s): Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **13** - R & V COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.966.498/0001-00, Localidade(s): Mococa, **14** - RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA, CNPJ nº 04.470.412/0001-46, Localidade(s): Monte Azul Paulista, **15** - SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA., CNPJ nº 04.244.334/0001-61, Localidade(s): Mococa, **16** - RÁDIO 630 LTDA, CNPJ nº 04.465.152/0001-10, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **17** - RÁDIO 810 LTDA, CNPJ nº 04.463.705/0001-04, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **18** - RÁDIO 1030 LTDA, CNPJ nº 04.464.793/0001-50, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **19** - RÁDIO LGT LTDA, CNPJ nº 04.463.619/0001-93, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **20** - RÁDIO 820 LTDA, CNPJ nº 04.463.567/0001-55, Localidade(s): Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **21** - RÁDIO 880 LTDA, CNPJ nº 04.463.546/0001-30, Localidade(s): Mococa, **22** - RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ nº 04.461.207/0001-14,

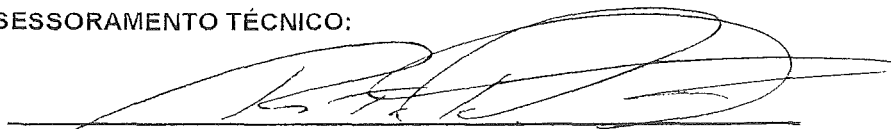
(ATA DE REUNIÃO - CONCORRÊNCIA N.º 131/2001-SSR/MC, de 25 de abril de 2002)

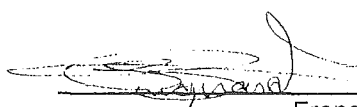
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EM, 25/04/2002

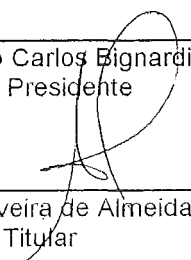
Localidade(s): Mococa, **23** - DEO VOLENTE LTDA, CNPJ nº 04.927.750/0001-64, Localidade(s): Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **24** - MAZINI & MAZIERO LTDA, CNPJ nº 04.393.967/0001-31, Localidade(s): Mococa, **25** - SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA - ME, CNPJ nº 03.277.460/0001-50, Localidade(s): Monte Aprazível, **26** - S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 04.359.734/0001-12, Localidade(s): Monte Azul Paulista, **27** - EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.820.753/0001-31, Localidade(s): Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, **28** - INTERNET CORP LTDA, CNPJ nº 04.200.856/0001-61, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **29** - EDCOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.777.154/0001-57, Localidade(s): Mococa, **30** - RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ nº 58.945.338/0001-04, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **31** - RÁDIO E TV SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 04.398.557/0001-83, Localidade(s): Mococa, **32** - PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 01.759.012/0001-67, Localidade(s): Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, **33** - SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.222.163/0001-44, Localidade(s): Mococa; **(IV)** para todos os feitos desta Ata, fica estabelecido que daqui em diante os proponentes serão identificados pelo número correspondente, conforme indicado no item anterior, que é o mesmo número do Cartão de Identificação; **(V)** rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de execução do serviço, por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 06, nº 16, e nº 24; os invólucros de Propostas Técnicas foram lacrados, sendo para Mariápolis nº 0037415, Mococa lacre nº 0037422, Monte Aprazível lacre nº 0037478, Monte Azul Paulista lacre nº 0037437, Monte Castelo lacre nº 0037466; os invólucros de Propostas de Preços foram lacrados, sendo para Mariápolis nº 0031826, Mococa lacre nº 0037417, Monte Aprazível lacre nº 0037457, Monte Azul Paulista lacre nº 0031809, Monte Castelo lacre nº 0037406; que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião específica, em data oportuna; **(VI)** abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 06, nº 16, e nº 24; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (67 folhas), 02 (45 folhas), 03 (80 folhas), 04 (24 folhas), 05 (22 folhas), 06 (41 folhas), 07 (217 folhas), 08 (216 folhas), 09 (35 folhas), 10 (38 folhas), 11 (53 folhas), 12 (42 folhas), 13 (46 folhas), 14 (43 folhas), 15 (46 folhas), 16 (42 folhas), 17 (40 folhas), 18 (51 folhas), 19 (31 folhas), 20 (40 folhas), 21 (27 folhas), 22 (29 folhas), 23 (31 folhas), 24 (40 folhas), 25 (42 folhas), 26 (46 folhas), 27 (77 folhas), 28 (57 folhas), 29 (73 folhas), 30 (33 folhas), 31 (39 folhas), 32 (57 folhas), 33 (51 folhas); **(VII)** o presidente da Comissão de Assessoramento Técnico faz registrar as seguintes ocorrências: **1** - os invólucros contendo a habilitação jurídica, a proposta técnica e a proposta de preço da concorrente nº 34, **Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**, CNPJ nº 04.471.056/0001-85, para a localidade de Mococa, foram lacrados à parte, lacre nº 0037489, por terem sido entregues após o horário limite das 9:00 horas, estabelecido no edital, sendo registrado às 09:06 horas, conforme o respectivo Cartão de Identificação; **2** - por solicitação do Sr. Frederico Alves de Oliveira Neto, RG nº 10.266.974-0 - SSP/SP, procurador da Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., CNPJ nº 04.471.056/0001-25, que recebeu o protocolo de nº 34, inclui-se na presente Ata: "Ref.: Atraso circunstancial sem prejuízo as normas e licitudes da referida concorrência, por motivo de saúde. Motivo: Fatos. Exatamente a uma quadra (150 m) o presente procurador que esta subscreve precisamente às 8:57 minutos, foi bruscamente tomado por um momento de vertigem, que obrigou-o a parar por alguns minutos. Exatamente às 9:02 (estava adentrando no estacionamento deste Ministério) onde, entre o deslocamento até o protocolador gerou 04:00 minutos. Cheguei até o protocolo onde a minha frente encontravam diversas pessoas, que estavam em fila em sentido da escada p/ o 1º andar, onde, lá havia outra fila c/ finalidade de recolhimento ou providências de "xerox" identificatórias p/ a concorrência. Em último a competente concorrência só iniciou-se oficialmente às 9:35 hs, a 1ª chamada p/ entrega dos envelopes por ordem de chegada efetivamente com todos os participantes alocados. Em resumo, friso que a efetiva e total acomodação dos participantes, para as entregas, identificação, e início dos trabalhos ocorreu às 9:30 horas. Diante do exposto, em razão dos poucos minutos, que incontestavelmente não mudaram os rumos dos trabalhos, pois os mesmos estavam em fase de rotineira acomodação, e todos os pressupostos da concorrência por parte do recorrente terem sido cumpridos; pelo número de participantes total ser de 33+1=34, e que com certeza levará o efetivo início das rubricas e abertura dos envelopes à partir das 10:45 hs, visto que esta causa circunstancial

de caráter de saúde e momentânea, não e nem poderá ser causa excludente principal a ponto de impossibilitar a apreciação das documentações do recorrente (habilitação/técnica/preço). O Douto Julgador, acolhendo este recurso, e julgando-o procedente ao final se espera, estará tomando decisão da mais lúdima jurídica, visto que mesma nestas situações o recorrente estava presente à concorrência, inclusive redigindo e terminando seu recurso declaratório, às 9:50 hs, exatamente na chamada de nº 12, sentado à frente da D. Comissão da Concorrência, de punho próprio manifestando suas declarações, na presença de todos concorrentes e público em geral. Termos em que, pede deferimento. SP 25/04/2002.", tudo fielmente transcrito conforme Termo(s) de Inclusão anexo(s) a esta Ata. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 12:28 horas do dia vinte e cinco de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

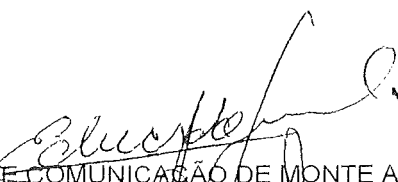

Ricardo de Toledo Piza Frange
Presidente


Francisco Carlos Bignardi
Vice Presidente

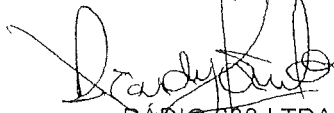

Décio Oliveira de Almeida
Titular

COMISSÃO DE REPRESENTANTES:

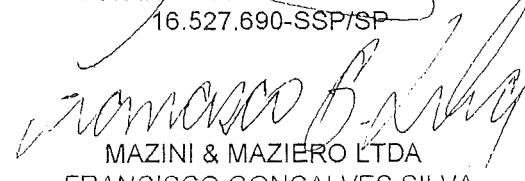
06


SISTEMA JUSTI DE COMUNICAÇÃO DE MONTE APRAZÍVEL LTDA
JOSÉ EDUARDO JUSTI
16.101.448-3-SSP/SP

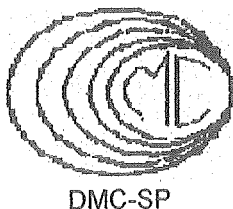
16


RADIO 530 LTDA
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
16.527.690-SSP/SP

24


MAZINI & MAZIERO LTDA
FRANCISCO GONÇALVES SILVA
3.751.316-4/SSP-PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2006



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

Fls.: 43

deciocat

CAT-SP , em 29/04/2002

Nº do Processo: 53830.000.334/2002

Interessado: DEO VOLENTE LTDA

1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 42 folhas numeradas sequencialmente de 01 a 42;

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 28/08/2006

44
C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

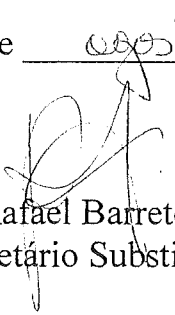
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 43 .

Nº desta folha : 44 .

Nºs das demais folhas juntadas : 45 a 47 .

Brasília, 29 de 08/06 de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/09/2002




Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

25
φ

RESULTADO Nº 6940/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 131/2001 - SSR/MC

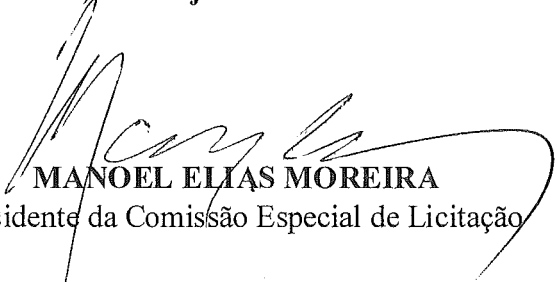
Licitante: DEO VOLENTE LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53830.000334/02

Resultado:	HABILITADA
------------	-------------------

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
SP	Monte Aprazível	FM	A
SP	Monte Azul Paulista	FM	A
SP	Mococa	FM	B

Brasília, 23 de julho de 2002.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2002

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

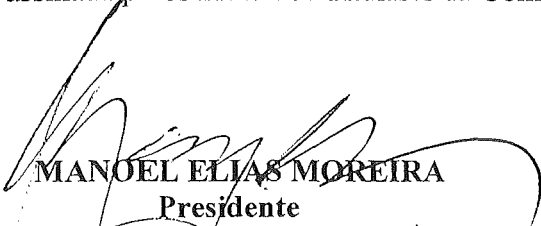
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

46
P

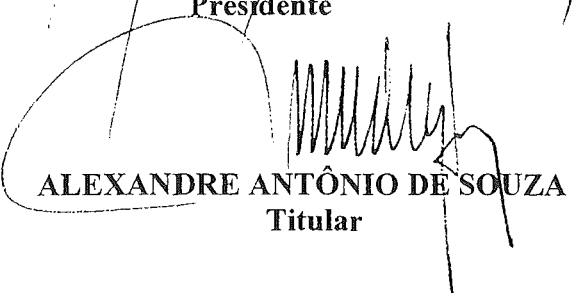
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

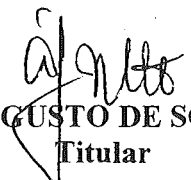
ATA DE REUNIÃO

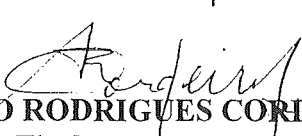
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M^º MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2002


ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
124/2001	6265, 6267, 6269, 6271, 6272, 6274, 6275, 6277, 6278, 6279, 6281, 6283, 6285, 6288, 6291, 6294, 6297, 6300, 6303, 6306 e 6309/2002
125/2001	6326, 6329, 6332, 6334, 6335, 6336, 6338, 6340, 6342, 6344, 6345, 6347, 6348, 6351, 6354, 6357, 6359, 6362, 6365, 6369, 6373, 6374, 6375, 6376 e 6377/2002
126/2001	6382, 6384, 6386, 6388, 6391, 6394, 6397, 6400, 6403, 6406 e 6409/2002
127/2001	6422, 6437, 6443, 6453, 6456, 6458, 6460, 6462, 6468 e 6474/2002
128/2001	7819/2002
129/2001	6613, 6618, 6623, 6628, 6633, 6638, 6642, 6647, 6650, 6652, 6654, 6657, 6660, 6664, 6668, 6672, 6677, 6682, 6687, 6692 e 6697/2002
130/2001	6725, 6727, 6731, 6735, 6738, 6743, 6751, 6755, 6760, 6765, 6770, 6775, 6779, 6783, 6788, 6793, 6798, 6803, 6807, 6810, 6820, 6824, 6828, 6832, 6835, 6838, 6847 e 6850/2002
131/2001	6858, 6861, 6864, 6867, 6870, 6874, 6877, 6880, 6884, 6888, 6892, 6897, 6901, 6905, 6909, 6913, 6917, 6921, 6924, 6928, 6932, 6936, 6940, 6944, 6948, 6952, 6956, 6958, 6960, 6964, 6968, 6972 e 6976/2002
132/2001	6986, 6987, 6995, 7000, 7005, 7010, 7014, 7018, 7022, 7026, 7030, 7033, 7036, 7039, 7042, 7048, 7045 e 7050/2002
133/2001	7125, 7128, 7131, 7134, 7137, 7140, 7143, 7146, 7149, 7152, 7155, 7158, 7161, 7164, 7167, 7169, 7170 e 7171/2002
134/2001	7183, 7186, 7189, 7191, 7193, 7195, 7197, 7199, 7201, 7203, 7205, 7207, 7209, 7211, 7213, 7215, 7217, 7219, 7221, 7223, 7225, 7227, 7229, 7231, 7233 e 7235/2002
135/2001	7244, 7246, 7248, 7250, 7252, 7254, 7256, 7258, 7260, 7262, 7264, 7266, 7268, 7270, 7272, 7274 a 7282/2002
136/2001	7283 a 7091, 7821 a 7827, 7829, 7831, 7832/2002
138/2001	7312, 7314, 7315, 7318, 7320, 7322 a 7349/2002
139/2001	7350 a 7360, 7362 a 7378 e 7836/2002
140/2001	7379 a 7394, 7396, 7398, 7400, 7402, 7404, 7406, 7408, 7410, 7412, 7414 e 7416/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MP - COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/08/2002

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 27/08/2002 - Seção 3

Rafael Barreto
 Secretário CEL/SSR/MC
 Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, às 9 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 47.

Nº desta folha: 48.

Nºs das demais folhas juntadas: 48 a 57.

Brasília, 09 de Setembro de 2003.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/09/2003

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.
Edital de Concorrência nº 131/2001-SSR/MC

CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64
Localidade: Mococa UF: SP

Data: 25/04/2002

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) (Relativo ao subitem 6.1.1): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2002

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Comunicações
Fls. 44
Rubrica

5-Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programa de serviços noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x 100
	57,6	4

6-Prazo de execução do serviço em caráter definitivo(Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	09 (Nove)

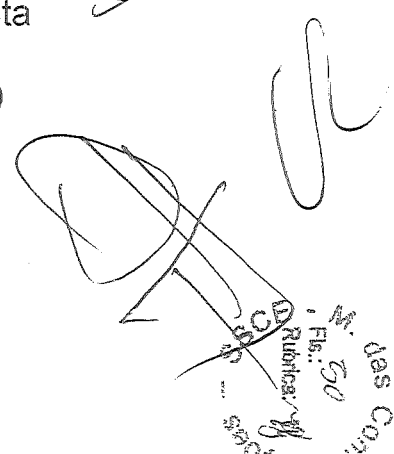
7-Local data e assinatura do(s)dirigente(s) (Relativo ao subitem 6.2)

Cabo Verde, MG, 25 de abril de 2002


Nelson de Lima Damião
Sócio
CPF 100.421.078-73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2002


Peterson Gomes Batista
Sócio
CPF 605.206.716-00


das Com.
Fls. 60
Rubrica

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.
Edital de Concorrência nº 131/2001-SSR/MC

CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64
Localidade: Monte Aprazível

Data: 25/04/2002
UF: SP

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) (Relativo ao subitem 6.1.1): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4

SECRETARIA DE ESTADO DE
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2002

Ass. 51
M. das Comunicações
F. 51

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Deo Volente Ltda.
Edital de Concorrência nº 131/2001-SSR/MC

CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64
Localidade: Monte Azul Paulista

Data: 25/04/2002
UF: SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M^{IN}ISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2016

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) (Relativo ao subitem 6.1.1): 1440 (minutos)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4

53
Publinter
3368 - 50

5-Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programa de serviços noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x 100
	57,6	4

6-Prazo de execução do serviço em caráter definitivo(Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	09 (Nove)

7-Local data e assinatura do(s)dirigente(s) (Relativo ao subitem 6.2)

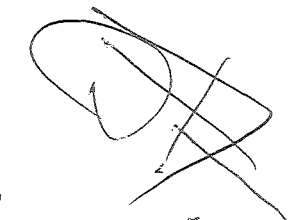
Cabo Verde, MG, 25 de abril de 2002


Nelson de Lima Damião
Sócio
CPF 100.421.078-73

SEMPRE PÚBLICO FEDERAL
MIN. DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM O ORIGINAL
EM 28/05/2010



Peterson Gomes Batista
Sócio
CPF 605.206.716-00




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 131/2001-SSR/CEL/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.
PARA O SERVIÇO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
AS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE APRAZÍVEL,
MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E SEUS MEMBROS **ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS**, **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**, **GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA**, **IRON LOPES DE OLIVEIRA** E **SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU 170, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 49, DAS PROPONENTES HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA 131/2001-SSR/CEL/MC. PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE FREQUÊNCIAS MODULADAS (FM) PARA AS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE APRAZÍVEL, MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NA SEGUINTE ORDEM: (I) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ABERTAS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE
EM 28/09/03

MARIÁPOLIS/SP SÃO AS SEGUINTE: PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02 E RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000312/02. **MOCOCA/SP**: A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000318/02, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES PROCESSO 53830.000319/02, DEO VOLENTE LTDA. PROCESSO 53830.000334/02, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000340/02, MAZINE & MAZIERO LTDA. PROCESSO 53830.000335/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, R&V COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000324/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, RÁDIO 880 LTDA. PROCESSO 53830.000332/02, RÁDIO CONFINIS LTDA. PROCESSO 53830.000322/02, RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA. PROCESSO 53830.000342/02, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. PROCESSO 53830.000316/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. PROCESSO 53830.000333/02, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. PROCESSO 53830.000315/02, SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000344/02 E SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA. PROCESSO 53830.000326/02. **MONTE APRAZÍVEL/SP**: CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, DEO VOLENTE LTDA. PROCESSO 53830.000334/02, EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000320/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA. PROCESSO 53830.000314/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000312/02, SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA. – ME PROCESSO 53830.000336/02 E SISTEMA JUSTI DE COMUNICAÇÃO DE MONTE APRAZÍVEL PROCESSO 53830.000317/02. **MONTE AZUL PAULISTA/SP**: CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, DEO VOLENTE LTDA. PROCESSO 53830.000334/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA. PROCESSO 53830.000325/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000312/02 E S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA. PROCESSO 53830.000337/02. E **MONTE CASTELO/SP**: PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02,



SECRETARIA NACIONAL DE REGULAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM ORIGINAL
 EM 28/10/2013

Handwritten signature and initials.

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02 E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO LTDA. - ME. PROCESSO 53830.000321/02. (II) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE APRAZÍVEL, MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (III) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (IV) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 15:00 H (QUINZE HORAS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

Fls. 54
Rubrica
10/09/2006 - seg

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANGELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/09/2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 57 .

Nº desta folha : 58 .

Nºs das demais folhas juntadas : 59 a 67 .

Brasília, 07 de outubro de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 / 09 / 2006

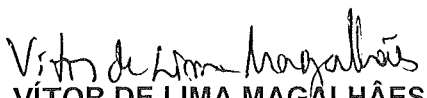

59
A

CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR/MC

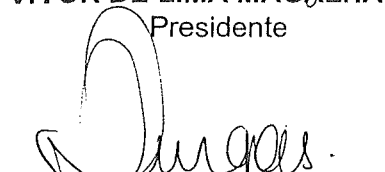
LOCALIDADE: MOCOCA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **MOCOCA/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente


MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular


JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular


TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular


FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2003


Publicado no DOU de 06/10/2003.



60
27

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 131/2001				
SP Mococa				
FM				
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	53830.000315/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	53830.000316/02	B	100.000	Classificada
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000318/02	B	100.000	Classificada
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000319/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO CONFINS LTDA	53830.000322/02	B	100.000	Classificada
R & V COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000324/02	B	100.000	Classificada
SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA	53830.000326/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO 630 LTDA.	53830.000327/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000328/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000329/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000330/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO 820 LTDA.	53830.000331/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO 880 LTDA	53830.000332/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	53830.000333/02	B	100.000	Classificada
DEO VOLENTE LTDA	53830.000334/02	B	100.000	Classificada
MAZINE & MAZIERO LTDA	53830.000335/02	B	100.000	Classificada
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	53830.000340/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000341/02	B	100.000	Classificada
RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	53830.000342/02	B	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000343/02	B	100.000	Classificada
SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000344/02	B	100.000	Classificada

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2010



61
H

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53830.000334/02	CNPJ:	04.927.750/0001-64
Razão Social:	DEO VOLENTE LTDA		
Concorrência:	131/2.001	Localidade:	Mococa
		UF:	SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	B

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,00
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,00
Tempo total diário de programação	6,00
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,00
	CLASSIFICADA

Observações :

Vitor de Lima Magalhães

Vitor de Lima Magalhães
Presidente

Jozilene Maria de Góis

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo

Maria da Conceição Geraldo
Membro Titular

Tânia Regina Peçeira Lopes

Tânia Regina Peçeira Lopes
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2016

CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR/MC

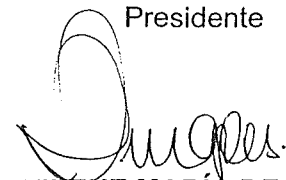
LOCALIDADE: MONTE APRAZÍVEL - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

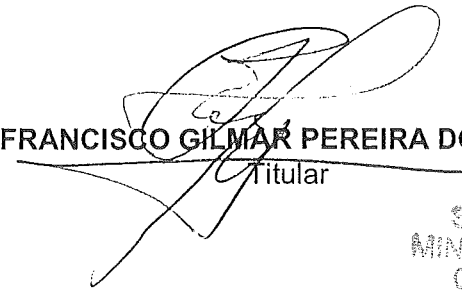
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **MONTE APRAZÍVEL/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente


MÁRIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular


JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular


TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular


FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2003




63
H

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 131/2001				
SP Monte Aprazível				
FM				
RÁDIO TROPICAL FM LTDA	53830.000312/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA	53830.000314/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA JUSTI DE COMUNICAÇÃO DE MONTE APRAZIVEL LTDA	53830.000317/02	A	91.000	Desclassificada
EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000320/02	A	100.000	Classificada
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	53830.000323/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 630 LTDA.	53830.000327/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000328/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000329/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000330/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 820 LTDA.	53830.000331/02	A	100.000	Classificada
DEO VOLENTE LTDA	53830.000334/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA - ME	53830.000336/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000341/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000343/02	A	100.000	Classificada

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2006

[Assinatura]



64
21

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53830.000334/02	CNPJ:	04.927.750/0001-64
Razão Social:	DEO VOLENTE LTDA		
Concorrência:	131/2.001	Localidade:	Monte Aprazível
		UF:	SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,00

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,00

Tempo total diário de programação

6,00

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

100,00

CLASSIFICADA

Observações :

Vitor de Lima Magalhães
Vitor de Lima Magalhães

Presidente

Jozilene Maria de Góis

Jozilene Maria de Góis

Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo
Maria da Conceição Geraldo

Membro Titular

Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes

Tânia Regina Pereira Lopes

Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M. das C. das C. das C.
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2010

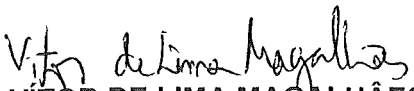
65
JP

CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR/MC

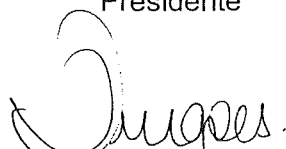
LOCALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

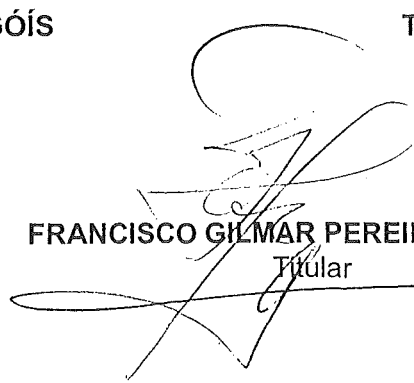
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **MONTE AZUL PAULISTA/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente


MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular


JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular


TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular


FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE O ORIGINAL
EM 28/09/2003



66
[Handwritten signature]

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 131/2001				
SP Monte Azul Paulista				
FM				
RÁDIO TROPICAL FM LTDA	53830.000312/02	A	100.000	Classificada
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	53830.000323/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA	53830.000325/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 630 LTDA.	53830.000327/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000328/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000329/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000330/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 820 LTDA.	53830.000331/02	A	100.000	Classificada
DEO VOLENTE LTDA	53830.000334/02	A	100.000	Classificada
S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA	53830.000337/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000341/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000343/02	A	100.000	Classificada

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2010
[Handwritten signature]



67
/

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53830.000334/02	CNPJ:	04.927.750/0001-64
Razão Social:	DEO VOLENTE LTDA		
Concorrência:	131/2.001	Localidade:	Monte Azul Paulista
		UF:	SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):

62,00

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,00

Tempo total diário de programação

6,00

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

100,00

CLASSIFICADA

Observações :

Vitor de Lima Magalhães

Vitor de Lima Magalhães

Presidente

Jozilene Maria de Góis

Jozilene Maria de Góis

Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo

Maria da Conceição Geraldo

Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes

Tânia Regina Pereira Lopes

Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo

Francisco Gilmar Pereira do Carmo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M
E
C
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/10/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

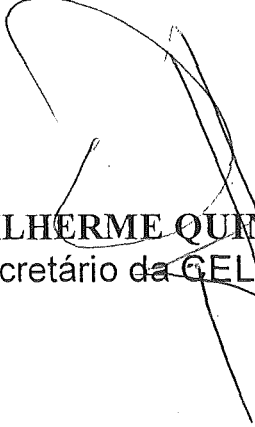
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 67.

Nº desta folha : 68.

Nºs das demais folhas juntadas : 69 a 69.

Brasília-DF, 16 de DEZEMBRO de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 09 / 2006




Cabo Verde, MG, 10 de novembro de 2003

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília – DF

**Ref.: DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

A empresa **DEO VOLENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 04.924.750/0001-64, estabelecida na Avenida Oscar Ornelas, 107 A, Centro, Cabo Verde, MG, CEP 37880-000, representada pelos seus sócios-gerentes

Nelson de Lima Damião, brasileiro, casado, escriturário, natural de São Paulo, SP, nascido em 16/06/1972, residente e domiciliado na R. Ricardina Esperança de Jesus, 333, Jd. São Lucas, CEP 37890-000, Muzambinho, MG, portador do RG número 20.659.566 SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 100.421.078-73, e

Peterson Gomes Batista, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Ipatinga, MG, nascido em 12/12/1966, residente e domiciliado na R. Lima Barreto, 186, CEP 31565-220, Belo Horizonte, MG, portador do RG M-4.172.624 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 605.206.716-00,

vem até a Comissão Especial de Licitação apresentar seu **PEDIDO DE DESISTÊNCIA e REQUERER O DEFERIMENTO** para retirar-se do processo de concorrência pública de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada do edital e localidade abaixo identificados:

EDITAL	SERVIÇO	UF	LOCALIDADE	PROCESSO
131/2001	FM	SP	MOCOCA	53830.000334/02

Nestes termos,

P. Deferimento.

Nelson de Lima Damião

Peterson Gomes Batista

ATA
Processo
DEO VOLENTE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/03
2003

1º OFÍCIO
SERVIÇO NOTARIAL - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Goiás, 187 - Centro - Telefone: (31) 3222-0684 - Cep 30190-030
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança
PETERSON GOMES BATISTA
CPF nº _____
Belo Horizonte, 01/12/03 17:05:39
Em Testemunho da verdade
CEREMIAS FERNANDES DE SOUZA / MARIA ANGELA XAVIER
MARIA TERESA ALVES DINIZ
Escritor
AZRGERS
Selo de Fiscalização
AXZ 40361
TABELIÃO
JOÃO MAURÍCIO V. FERRAZ

710
PS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

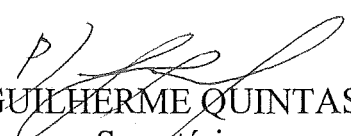
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

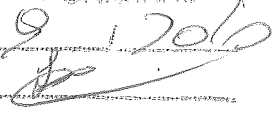
Nº da folha anterior : 69 .

Nº desta folha : 70 .

Nºs das demais folhas juntadas : 71 a 73 .

Brasília, 02 de fevereiro de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

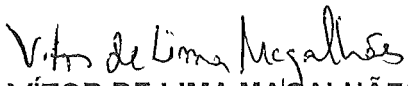
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M^U DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 10 / 2003


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

71

ATA DA REUNIÃO Nº 015/2004

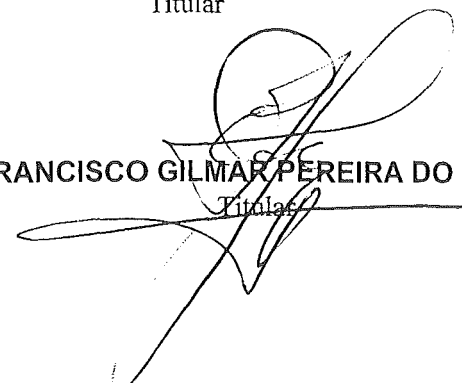
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro 2004, às 11:30 horas, na sala 100, na sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30/12/97, e suas alterações, composta pelo Presidente Vítor de Lima Magalhães e membros titulares, Maria da Conceição Geraldo, Tânia Regina Pereira Lopes, Jozilene Maria de Góis, Francisco Gilmar Pereira do Carmo, e do Secretário Guilherme G. Soares Quintas, com o objetivo de conhecer e deliberar sobre **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** de participação em licitações, de acordo com as indicações a seguir: **(1) PATER NOSTER LTDA.**, Concorrência n.º **101/2001/SSR/MC**, localidade(s) de **CAREAÇÚ e CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**, serviço(s) FM; Concorrência n.º **105/2001/SSR/MC**, localidade(s) de **PIUMHÍ/MG**, serviço(s) FM, Concorrência n.º **106/2001/SSR/MC**, localidade(s) de **POMPÉU e SANTANA DA VARGEM/MG**, serviço(s) FM., Concorrência n.º **107/2001/SSR/MC**, localidade(s) de **SETE LAGOAS e UBERABA/MG**, serviço(s) FM. Concorrência n.º **108/2001/SSR/MC**, localidade(s) de **ALMENARA e ARAÇUAÍ/MG**, serviço(s) FM; **(2) DEO VOLANTE LTDA.**, Concorrência n.º **101/2001/SSR/MC**, localidade(s) de **CAREAÇÚ e CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**, serviço(s) FM; Concorrência n.º **103/2001/SSR/MC**, localidade(s) de **GUARANI, IPABA e ITAOBÍM/MG**, serviço(s) FM. Concorrência n.º **107/2001/SSR/MC**, localidade(s) de **TEÓFILO OTONI/MG**, serviço(s) FM. Concorrência n.º **131/2001/SSR/MC**, localidade(s) de **MOCOCA/SP**, serviço (s) FM. A Comissão analisa os pedidos e conclui pela aceitação das **DESISTÊNCIAS** em, conformidade com o art. 43, parágrafo 6º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a acrescentar, é lavrada a presente Ata pelo Secretário da Comissão que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros Titulares e Secretário da Comissão Especial de Licitação.


VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente


MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular


TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular


JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular


FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

GUILHERME G. SOARES QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/03/2004



PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS MG - Convênio nº 1506/01 para prestação de serviços na agência de correios do município de SERRA AZUL DE MINAS MG - 4º Termo Aditivo nº 1506/2001, vigência de 05/11/2003, prorrogação do convênio por mais um ano, período de 05/11/2003 a 04/11/2004, resolvem alterar a cláusula Décima Sétima.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 12/004

OBJETO - "realizado em 27/01/2004, sendo o certame homologado à Empresa: COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO - TRANSCOP LTDA - (CNPJ: 05.194.419/0001-45. O valor global da licitação ficou em R\$14.042,44.

PREGÃO Nº 127/2003

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em dois turnos diários de 4 horas com estimativa de 24 consultas ortopédicas dia, realizado em 06/01/2004, sendo o certame homologado à Empresa: COMPANHIA MINERA DE SAÚDE, "CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE S.C LTDA. (CNPJ: 01.061.021/0001-80. O valor global da licitação ficou em R\$ R\$152.064,00

JOIMAR LÚCIO MARTINS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº CC/ACC/DR-PR 032/2002

Comunicamos a todos os interessados, em referência à Concorrência Nº CC/ACC/DR-PR 032/2002, item 01, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, que a empresa: Auto Posto Oeste Verde Ltda., foi a melhor classificada na avaliação da Proposta Técnica com 594 pontos.

JAMES HILTON MONTES GUZZONI
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/004

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público que realizará o Pregão nº 0002/2004 - DR-SP, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de pneus e câmaras de ar, para veículos pertencentes a frota da ECT-Diretoria Regional de São Paulo Interior, conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Sessão Pública do Pregão, que será realizada às 09:00 horas do dia 13/02/2004, na Sala de Licitações da ECT-DR-SP, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, Sobrelaje, CEP 17015-906, Centro, Bauri SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, ao custo de R\$ 6,00 ou através do site dos Correios, www.correios.com.br. Maiores informações pelo fone (14) 3235-3659.

PREGÃO Nº 47/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público que realizará o Pregão nº 0047/2003 - DR-SP, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação dos serviços de transportes de Carga Postal, no sistema Pool (seis linhas), da Diretoria Regional de São Paulo Interior-DR-SP, conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Sessão Pública do Pregão, que será realizada às 09:00 horas do dia 16/02/2004, na Sala de Licitações da ECT-DR-SP, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, Sobrelaje, CEP 17015-905, Centro, Bauri SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, ao custo de R\$ 6,00 ou através do site dos Correios (www.correios.com.br). Maiores informações pelo Telefone/FAX: (14) 3235-3659.

LUIZ CARLOS FERREIRA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) Contrato nº 290/03, data da assinatura: 18/12/03, vigência: 18/12/03 a 18/06/04, nome da contratada: Dataprint Ltda., objeto: fornecimento de formulário contínuo, Licitação: Pregão nº 070/03 de 16/10/2003-GERAD/DR-SPM, classificação orçamentária: atividade 08080, conta 202-01 (4,38%) e 202-16 (95,62%), classificação contábil: 021.44402.020001 e 011.44402.020001, valor total da contratação: R\$ 1.054.227,90, desembolso no exercício: R\$ 1.054.227,90, 02) Contrato nº 290/03, data da assinatura: 02/01/2004, vigência: 02/01/2004 a 02/01/2005, nome da contratada: Compec Comercial de Peças Carpinas Ltda., objeto: Fornecimento de peças de reposição originais ou genuínas para veículos pesados - marca Agrale, Licitação: Convite nº 118/2003 de 06/10/2003-GERAD/DR-SPM, classificação orçamentária: atividade 08080, conta 204-02, classificação

contábil: 012.44402.020012, valor total da contratação: R\$ 44.492,67, desembolso no exercício: R\$ 44.492,67.

03) Extrato de Registro de Preços nº 004/04, data da assinatura: 19/12/03, nome da Contratada: R\$ Brasil Comercial Ltda., objeto: Registro de Preços de materiais (item-01) Toner para impressora Lexmark - modelo Optra E312 e item-02 Toner para impressora Lexmark - modelo T610; Pregão nº 097/03 - GERAD/DR-SPM, classificação orçamentária: atividade 08080, conta 2.02-16, classificação contábil: 01144402.02.0001, valor total da contratação, R\$ 205.908,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e oito reais), desembolso no exercício R\$ 205.908,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e oito reais).

4) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/03, data da assinatura: 20/01/2004, vigência: 20/01/2004, nome da Contratada: Itiquira Turismo Ltda., objeto: aditamento contratual.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 122/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Pregão nº 122/2003 - GERAD/DR-SPM, em 13/02/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em unidades da Reop Sul - ECT/DR-SPM, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O edital encontra-se disponível no site: www.correios.com.br. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - S.Paulo/SP.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 99/2003

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão nº 99/2003 - GERAD/DR-SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de solução de transmissão de mensagens através de telefonia digital, com cobertura na região Metropolitana de São Paulo e Baixada Santista, compreendendo a comunicação de voz com roaming nacional, além de fornecimento de até 170 (cento e setenta) aparelhos com linhas em comodato que ao término da contratação passarão a ser de propriedade da ECT, foi revogada por não acudir interessados, restando deserta.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proposta(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO dos pedidos.

Brasília - DF, 29 de janeiro de 2004
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Propositor	Processo Nº
079/2000-SSR/MC	MT	Sapezal	FM	MACARFENA TELF. COMUNICAÇÕES LTDA.	51670/001541/01
096/2000-SSR/MC	RS	Condor	FM	RÁDIO CARIMAN FM LTDA.	51790/000299/01
027/2001-SSR/MC	SP	Bastos, Osvaldo Cruz, Paturupuranc e Paturanca	FM	RTDE METROPOLITANA DE RÁDIO F TV E VISÃO LTDA.	51830/000151/01
028/2001-SSR/MC	SP	Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Coronel Macedo e São Miguel Arcanjo	FM	RTDE METROPOLITANA DE RÁDIO F TV E VISÃO LTDA.	51830/000015/01
129/2001-SSR/MC	SP	Inchá Paulista, Ipiçaba, Ipaç e Ipaç	FM	RTDE METROPOLITANA DE RÁDIO F TV E VISÃO LTDA.	51830/000259/02
132/2001-SSR/MC	SP	Morro Agudo, Neves Paulista e Nova Guataporanga	FM	RTDE METROPOLITANA DE RÁDIO F TV E VISÃO LTDA.	51830/000014/02
101/2001-SSR/MC	MG	Caramuru e Conceição do Pará	FM	DEFO VOI FM LTDA.	53710/000214/02

103/2001-SSR/MC	MG	Caramuru, Ipaç e Ipaç	FM	DEFO VOI FM LTDA.	53710/000257/01
107/2001-SSR/MC	MG	Tesfiro Oroni	FM	DEFO VOI FM LTDA.	53710/000410/02
131/2001-SSR/MC	SP	Mococa	FM	DEFO VOI FM LTDA.	53830/000334/02
101/2001-SSR/MC	MG	Caramuru e Conceição do Pará	FM	PATR NOSTR LTDA.	53710/000219/01
105/2001-SSR/MC	MG	Piumhi	FM	PATR NOSTR LTDA.	53710/000723/02
106/2001-SSR/MC	MG	Pompeu e Santana do Vinte	FM	PATR NOSTR LTDA.	53710/000359/02
107/2001-SSR/MC	MG	Sete Lagoas e Uruçu	FM	PATR NOSTR LTDA.	53710/000408/02
108/2001-SSR/MC	MG	Almeida e Araçuaí	FM	PATR NOSTR LTDA.	53710/000441/02
123/2001-SSR/MC	SC	Itaúna e Ita	FM	ROSSI & BARAN-CELLI LTDA.	53740/000281/02
143/2001-SSR/MC	RS	Antônio Ferrador, Pungua e São Francisco de Assis	FM	ROSSI & BARAN-CELLI LTDA.	53790/000718/02
143/2001-SSR/MC	RS	Maquie	FM	PRISMA RADIODIFUSÃO LTDA.	53790/000721/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público que realizará sessão específica para abertura do invólucro contendo a Proposta de Preço da Proponente relacionada no quadro abaixo, no dia 05 de fevereiro de 2004, às 09:00 horas, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Concorrência Nº-SSR/MC	LOCALIDADE	UF	PROponente
014/2000	Itamogi	MG	RÁDIO DFI LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2004	09:00	150/2001	Ponta Velha	RO

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2004
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público o resultado da pontuação da Proposta de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado na Concorrência de nº 014/2000-SSR/MC.

ANEXO

Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, Localidade de Itamogi MG.

Propositor	Serviço	Nº da Proposta	PP	VP
RÁDIO ITAMOGI FM LTDA	FM	51710/000615/00	94,150	99,135
RÁDIO ARARU FM LTDA	FM	51710/000614/00	93,367	99,139
PROF. FÁBIO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51710/000622/00	78,894	97,869
SISTEMA PLG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51710/000623/00	67,907	96,791

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas no Anexo, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências de nºs 016/2001-SSR/MC.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/08/2006



ANEXO

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Abaíra/BA.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO AFRICA FM LTDA	FM	536.00.000176.01	83.333	98.333
TAPOCA FM LTDA	FM	536.00.000168.01	75.000	97.500

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Barreiras/BA.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
FM INDUSTRIAL LTDA	FM	536.00.000161.01	92.085	99.209
C/SR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	536.00.000179.01	89.979	98.808
RÁDIO FM 92,5 BAHIA SOL LTDA	FM	536.00.000167.01	87.563	98.750
RÁDIO FM 100,5 LINS LTDA	FM	536.00.000172.01	85.571	98.557

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Candópolis/BA.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO 4.010 FM LTDA	FM	536.00.000162.01	92.092	99.209
RÁDIO CULTURAL FM LTDA	FM	536.00.000172.01	89.749	98.975

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Capim Grosso/BA.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
GRUPO FERRAZ DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	536.00.000161.01	96.139	99.644
FM INDUSTRIAL LTDA	FM	536.00.000161.01	96.368	99.637
BHIA NORTE FM LTDA	FM	536.00.000161.01	93.482	99.748
GRUPO ALVARADO DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	536.00.000161.01	92.843	99.284
CLAYAD-S - RÁDIO FM 100,5 LTDA	FM	536.00.000166.01	92.815	99.281

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Jequié/BA.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
FM CO-OPERATIVAS LTDA	FM	536.00.000181.01	88.601	98.809
GRUPO FERRAZ DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	536.00.000161.01	88.451	98.815
FM INDUSTRIAL LTDA	FM	536.00.000161.01	81.323	98.139
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO SANTAS LTDA	FM	536.00.000165.01	50.016	98.005
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA SERRA LTDA-MF	FM	536.00.000171.01	75.164	97.516

Concorrência nº 016/2001-SSR/MC, Localidade de Salvador/BA.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO FM 100,5 BAHIA SOL LTDA	FM	536.00.000167.01	92.652	99.265
C/SR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	536.00.000179.01	91.161	99.146
FM INDUSTRIAL LTDA	FM	536.00.000161.01	87.803	98.780

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público o resultado da pontuação da Proposta de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado na Concorrência nº 029/1998-SSR/MC.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2004
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

Concorrência nº 029/1998-SSR/MC, Localidade de Salvador do Sul/R.S.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
MORRO ALTO FM LTDA	FM	53790.000414.08	99.171	99.917
RÁDIO K. ARSBERG LTDA	FM	53790.000391.08	97.887	99.780
GARIMPO - COMUNICAÇÕES	FM	53790.000405.08	95.161	98.516
RÁDIO FM 90,5 BAHIA LTDA	FM	53790.000409.08	83.333	98.333
RÁDIO CRIANÇA DE NOVA SANTA RITA LTDA	FM	53790.000490.08	88.072	88.844

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 003/2002-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 a 13 de fevereiro de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência nº 003/2002-SSR/MC, Localidade de Nhamundá/AM.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
RÁDIO JORNAL A CRISTICA LTDA	FM	53630.000117.02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA	FM	53630.000118.02	100,000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 012/2001-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 a 13 de fevereiro de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, Localidade de Custódia/PE.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATA LTDA	FM	53103.000220.01	100,000	CLASSIFICADA
RDF BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222.01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-MF	FM	53103.000223.01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO CULTURAL DE VITORIA LTDA	FM	53103.000224.01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226.01	100,000	CLASSIFICADA
RDF DE COMUNICAÇÃO VML DA LVA LTDA	FM	53103.000227.01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, Localidade de Exu/PE.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SABAIA LTDA	FM	53103.000218.01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATA LTDA	FM	53103.000220.01	100,000	CLASSIFICADA
RDF BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222.01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-MF	FM	53103.000223.01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO CULTURAL DE VITORIA LTDA	FM	53103.000224.01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226.01	100,000	CLASSIFICADA
RDF DE COMUNICAÇÃO VML DA LVA LTDA	FM	53103.000227.01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, Localidade de Ibirimir/PE.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATA LTDA	FM	53103.000220.01	100,000	CLASSIFICADA
RDF BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222.01	100,000	CLASSIFICADA

ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-MF	FM	53103.000223.01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226.01	100,000	CLASSIFICADA
RDF DE COMUNICAÇÃO VML DA LVA LTDA	FM	53103.000227.01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, Localidade de Lagoa Grande/PE.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATA LTDA	FM	53103.000220.01	100,000	CLASSIFICADA
RDF BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222.01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-MF	FM	53103.000223.01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226.01	100,000	CLASSIFICADA
REDE DE COMUNICAÇÃO VML DA LVA LTDA	FM	53103.000227.01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, Localidade de Ouricuri/PE.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
ALANCA FM LTDA	FM	53103.000217.01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATA LTDA	FM	53103.000220.01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA RAMOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000221.01	100,000	CLASSIFICADA
RDF BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222.01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-MF	FM	53103.000223.01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226.01	100,000	CLASSIFICADA
RDF DE COMUNICAÇÃO VML DA LVA LTDA	FM	53103.000227.01	100,000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 047/2000-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 a 13 de fevereiro de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2004
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência nº 047/2000-SSR/MC, Localidade de Sena Madureira/AC.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
RÁDIO TIRADENTES LTDA	FM	53630.000168.00	100,000	DESISTÊNCIA
IFACOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53630.000169.00	100,000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA CABO LTDA	FM	53630.000170.00	81,250	DESCLASSIFICADA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04

NIRE: 533000223/1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2004 - Telebrás.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2004.

Contratada: Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda.

Vigência: 27/01/2004 a 26/01/2005.

Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo com combustível e motorista

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 01/2003. Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei 9.472/97, DD Telebrás nº 136, de 15.04.1997.

Ordem de Compra nº 01/04

Valor do Contrato: R\$ 69.197,76 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

Processo nº 000040/2003.

SEMPRE PÚBLICO FEDERAL
MUNICÍPIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/10/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 73.

Nº desta folha : 74.

Nºs das demais folhas juntadas : 75 a 83.

Brasília-DF, 21 de Março de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/09/2005

ANEXO IV



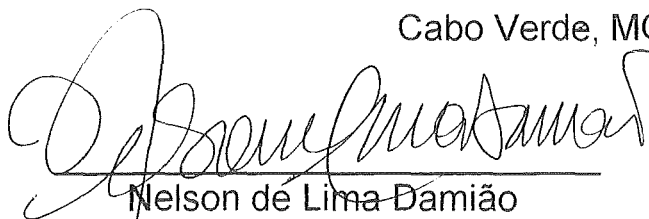
Proposta Sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço:

1. Razão Social da Proponente:
Deo Volente Ltda.
2. CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64
3. Edital de Concorrência: n° 131/2001-SSR/MC
4. Serviço: Frequência Modulada – FM
5. Localidade: Monte Aprazível UF: SP
6. Valor Proposto: R\$ 295.700,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais)

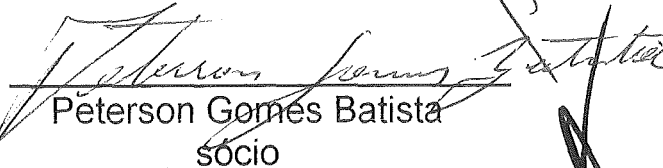
1ª Parcela: R\$ 147.850,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais);

2ª Parcela: R\$ 147.850,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais);

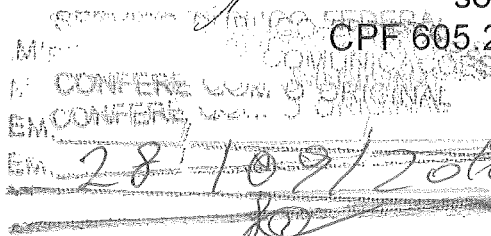
Cabo Verde, MG, 25 de abril de 2002


Nelson de Lima Damião
sócio

CPF 100.421.078-73


Peterson Gomes Batista
sócio

CPF 605.206.716-00



ANEXO IV



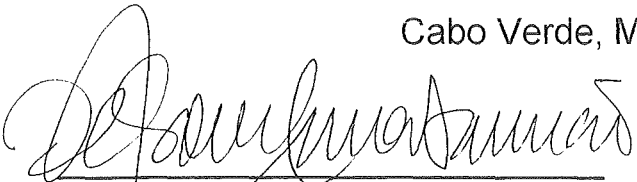
Proposta Sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço:

1. Razão Social da Proponente:
Deo Volente Ltda.
2. CNPJ/MF: 04.927.750/0001-64
3. Edital de Concorrência: nº 131/2001-SSR/MC
4. Serviço: Frequência Modulada – FM
5. Localidade: Monte Azul Paulista UF: SP
6. Valor Proposto: R\$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais)

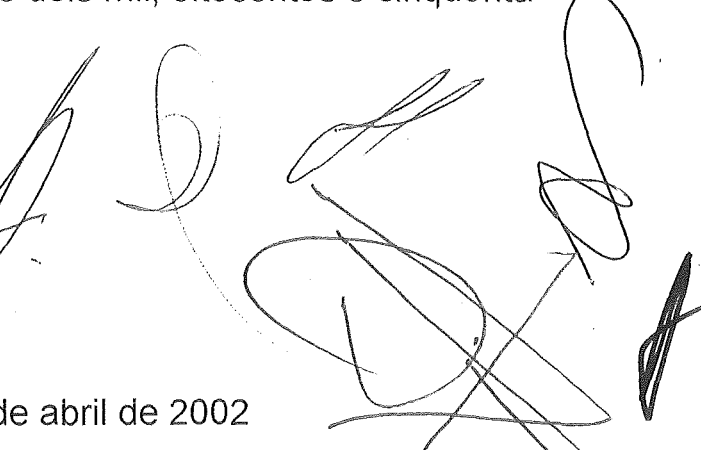
1ª Parcela: R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

2ª Parcela: R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

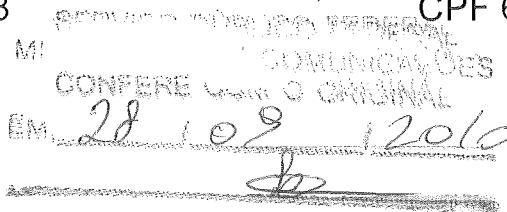
Cabo Verde, MG, 25 de abril de 2002


Nelson de Lima Damião
sócio

CPF 100.421.078-73


Peterson Gomes Batista
sócio

CPF 605.206.716-00





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA AS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE APRAZÍVEL,
MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E DE SEUS MEMBROS: **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 45, DE 08 DE MARÇO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 58, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 131/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: **MARIÁPOLIS, MOCOCA, MONTE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

28/03/2006

CONFERE COM O ORIGINAL



APRAZÍVEL, MONTE AZUL PAULISTA E MONTE CASTELO, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (I) ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENCAS DAS PROPONENTES E DO PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **MARIÁPOLIS/SP:** RÁDIO TROPICAL FM LTDA PROCESSO 53830.000312/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA 53830.000330/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02 E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA PROCESSO 53830.000343/02. **MOCOCA:** SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA PROCESSO 53830.000315/02, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. PROCESSO 53830.000316/02, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000318/02, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO 53830.000319/02. RÁDIO CONFINIS LTDA PROCESSO 53830.000322/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, R & V COMUNICAÇÃO LTDA 53830.000324/02, SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA. PROCESSO 53830.000326/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, RÁDIO 880 LTDA. PROCESSO 53830.000332/02, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. PROCESSO 53830.000333/02, MAZINE & MAZIERO LTDA PROCESSO 53830.000335/02, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000340/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02, RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA. PROCESSO 53830.000342/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA PROCESSO 53830.000343/02 E SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000344/02. **MONTE APRAZÍVEL/SP:** RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA. PROCESSO 53830.000314/02, EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000320/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, DEO VOLENTE LTDA PROCESSO 53830.000334/02, SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA. – ME PROCESSO 53830.000336/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02 E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02. **MONTE AZUL PAULISTA/SP:** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000323/02, RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA. PROCESSO 53830.000325/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO 820 LTDA. PROCESSO 53830.000331/02, DEO VOLENTE LTDA PROCESSO 53830.000334/02, S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA PROCESSO 53830.000337/02,

REUNIAO PUBLICA FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/2006

28/03/2006



RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02 E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02. **MONTE CASTELO/SP:** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO LTDA. - ME PROCESSO 53830.000321/02 (**DECLASSIFICADA**), RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000327/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000328/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000329/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000330/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000341/02 E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000343/02. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE: **MARIÁPOLIS/SP:** RÁDIO 630 LTDA. R\$ 60.010,00 (SESSENTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.030,00 (SESSENTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA R\$ 60.040,00 (SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA R\$ 60.020,00 (SESSENTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). **MOCOCA:** SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA R\$ 156.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), RÁDIO CONFINES LTDA R\$ 351.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), R & V COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 500.943,00 (QUINHENTOS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA R\$ 411.500,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 150.010,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 150.030,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA R\$ 150.040,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA R\$ 150.020,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO 820 LTDA. R\$ 180.500,00 (CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), RÁDIO 880 LTDA R\$ 311.360,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. R\$ 311.340,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), MAZINE & MAZIERO LTDA R\$ 205.102,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS), EDCOMUNICAÇÕES LTDA R\$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS), RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA. R\$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) E SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS). **MONTE APRAZÍVEL/SP:** RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA. R\$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), EMPRESA

RECEBUE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2006

D:\2005\Desenvolvimento\ATAS\ATA DE REUNIAO DE PROPOSTA DE PREÇOS\14 2005\ATA CONC 131 2005.doc

DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 81.111,12 (OITENTA E UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS), CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 80.010,00 (OITENTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 80.030,00 (OITENTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 80.020,00 (OITENTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO 820 LTDA. R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), DEO VOLENTE LTDA R\$ 295.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA. – ME R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). **MONTE AZUL PAULISTA/SP:** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA. R\$ 102.500,00 (CENTO E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 80.010,00 (OITENTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 80.030,00 (OITENTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA R\$ 80.020,00 (OITENTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO 820 LTDA. R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), DEO VOLENTE LTDA R\$ 125.700,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA R\$ 202.104,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). **MONTE CASTELO/SP:** RÁDIO 630 LTDA. R\$ 60.010,00 (SESSENTA MIL E DEZ REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.030,00 (SESSENTA MIL E TRINTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 60.040,00 (SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS), RÁDIO LGT LTDA R\$ 60.020,00 (SESSENTA MIL E VINTE REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) E PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). **(IV)** A PROPONENTE **RÁDIO TROPICAL FM LTDA.** PROCESSO 53830.000312/02, CONCORRENTE NAS LOCALIDADES DE: MARIÁPOLIS, MONTE APRAZÍVEL E MONTE AZUL PAULISTA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, PEDIU DESISTÊNCIA NO INÍCIO DA SESSÃO, CUJO DOCUMENTO ESTÁ ANEXO A ESTA ATA, FICANDO PARA ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA DESISTÊNCIA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL. **(V)** A PROPONENTE **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO LTDA.** – ME, PROCESSO 53830.000321/02, TORNOU-SE DESCLASSIFICADA, PARA A LOCALIDADE DE MONTE CASTELO/SP POR APRESENTAR A SUA PROPOSTA DE PREÇO PARA A LOCALIDADE DE NOVA GUATAPORANGA/SP, PARTICIPANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 032/2001-SSR/MC. **(VI)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. **(VII)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:15 H (DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS), TENDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MIN. DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/03/2005

DAI 2005 Denise trabalhista/ATA/ATA DE REUNIAO DE PROPOSTA DE PREÇOS/03 14 2005/ATA CONC 131 2005/ATA

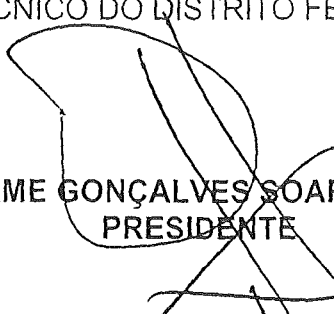
28/03/2005

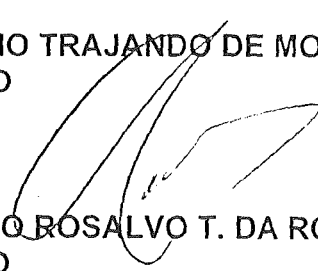
Handwritten signatures and initials.

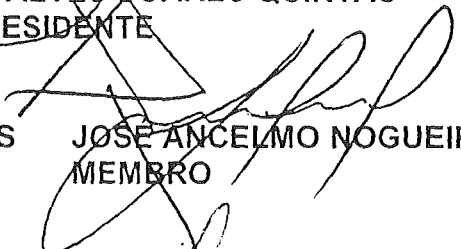


MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (VII) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:15 H (DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSAO:


GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE


ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO


JOSE ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO


GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO


IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO


SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

28/10/2006

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 131/2001-SSR/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVOLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14.03.2005SERVIÇO: Frequência Modulada (FM)

LOCALIDADES: Marília, Mococa, Monte Aprazível,
Monte Azul Paulista e Monte Castelo, no Estado
de São Paulo.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
<u>Canada Radiot.</u>	<u>Juvenal A. Costa</u>				Sócio/Acionista () Procurador ☒
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

Fls. 01
Rubrica
das Comunicações

FOLHA Nº 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 131/2001-SSR/MC

SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 04.03.2005

SERVIÇO: Frequência Modulada (FM).

LOCALIDADES: Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível,
Monte Azul Paulista e Monte Castelo, no Estado de São Paulo.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Maria Louisa Tenório do Nascimento	648 168-DF	



84
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 83.

Nº desta folha: 84.

Nºs das demais folhas juntadas: 85 a 93.

Brasília, 31 de maio de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28 / 09 / 2005


85
[Handwritten signature]

CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: MONTE APRAZÍVEL - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 198/2005

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2005, às 15:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **MONTE APRAZÍVEL/SP**; **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência**; **c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. **1) aprovação do documento Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente DEO VOLENTE LTDA., que apresentou o maior valor ponderado entre as licitantes para a localidade de MONTE APRAZÍVEL/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

[Handwritten signature]
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

[Handwritten signature]
JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

[Handwritten signature]
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

[Handwritten signature]
MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

[Handwritten signature]
MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/2005



86
J

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 131 / 2001

Localidade SP Monte Aprazível

Serviço FM

Valor Mínimo 13.350,00

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53830.000334/02	DEO VOLENTE LTDA	295.700,00	100.000	97.742	99,774
53830.000336/02	SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA - ME	155.000,00	100.000	95.693	99,569
53830.000323/02	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	150.000,00	100.000	95.550	99,555
53830.000320/02	EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	81.111,12	100.000	91.770	99,177
53830.000331/02	RÁDIO 820 LTDA.	80.500,00	100.000	91.708	99,171
53830.000329/02	RÁDIO 1030 LTDA	80.040,00	100.000	91.660	99,166
53830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	80.030,00	100.000	91.659	99,166
53830.000330/02	RÁDIO LGT LTDA	80.020,00	100.000	91.658	99,166
53830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	80.010,00	100.000	91.657	99,166
53830.000341/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	76.000,00	100.000	91.217	99,122
53830.000314/02	RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA	53.500,00	100.000	87.523	98,752
53830.000343/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	29.000,00	100.000	76.982	97,698

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2001



87

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: **53830.000334/02** CNPJ: **04.927.750/0001-64**

Razão Social: **DEO VOLENTE LTDA**

Concorrência: **131/2.001** Localidade: **Monte Aprazível** UF: **SP**

Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo **A**

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: **SIM** **NAO**

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? **X**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : **100.000**

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : **97.742**

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : **99,774**

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmekdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2010

88
H

CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 199/2005

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2005, às 15:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **MONTE AZUL PAULISTA/SP**; **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga**, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papeis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.**, que apresentou o maior valor ponderado entre as licitantes para a localidade de **MONTE AZUL PAULISTA/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE O ORIGINAL
EM 28/05/2005



SP

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 131 / 2001

Localidade SP Monte Azul Paulista
Serviço FM

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Grupo Enquadramento			A
			(PT)	Pontuação (PP)	(VP)	
53830.000337/02	S. P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA	202.104,00	100.000	96.867	99,687	
53830.000323/02	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	140.000,00	100.000	95.478	99,548	
53830.000334/02	DEO VOLENTE LTDA	125.700,00	100.000	94.964	99,496	
53830.000325/02	RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA	102.500,00	100.000	93.824	99,382	
53830.000331/02	RÁDIO 820 LTDA.	80.500,00	100.000	92.136	99,214	
53830.000329/02	RÁDIO 1030 LTDA	80.040,00	100.000	92.091	99,209	
53830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	80.030,00	100.000	92.090	99,209	
53830.000330/02	RÁDIO LGT LTDA	80.020,00	100.000	92.089	99,209	
53830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	80.010,00	100.000	92.088	99,209	
53830.000341/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	66.000,00	100.000	90.409	99,041	
53830.000343/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	29.000,00	100.000	78.172	97,817	

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MIN. DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE 3 ORIGINAL
EM 28/10/2001



90

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53830.000334/02 CNPJ: 04.927.750/0001-64

Razão Social: DEO VOLENTE LTDA

Concorrência: 131/2.001 Localidade: Monte Azul Paulista UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo: A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: ☒ SIM ☐ NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

☒ X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 94.964

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,496

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2013 13:06



AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 5000010/2005

Objeto: Fornecimento de coffee-breaks, mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 5000010/2005, sendo vencedora a seguinte empresa: UB Brasil Eventos Ltda, no valor de R\$ 318.000,00.

PREGÃO Nº 5000012/2005

Objeto: Contratação de curso especializado no ensino de idiomas. Comunicamos a homologação do Pregão nº 5000012/2005, sendo vencedora a seguinte empresa: Lorenzo Cursos de Idiomas S/C Ltda., no valor de R\$ 42.999,84.

PREGÃO Nº 5000013/2005

Objeto: Locação de veículos com motorista (ônibus, micro-ônibus e van) mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 5000013/2005, sendo vencedora a seguinte empresa: Solazer Transportes e Turismo Ltda., no valor de R\$ 440.995,80.

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO-INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2005

Objeto: Pregão Eletrônico nº 030/2005 - Aquisição de material eletrônico, no sistema de registro de preços, para o período de 12 meses, para suprimento da Diretoria Regional de São Paulo Interior, conforme edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 13/06/2005 às 08:15 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (14) 4009.3659 e telefone: (14) 4009-3558, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- 1) Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0918/00, Contratada: Cavo Serviços e Meio Ambiente S/A, objeto: exclusão de serviço, alteração do valor global para R\$ 79.228,50, vigência: 01/05/05, data da assinatura: 29/04/05;
- 2) Décimo Oitavo Termo Aditivo o Contrato nº 1162/01, Contratada: Serial Sistemas Ltda., objeto: inclusão de unidades, alteração do valor global para R\$ 465.981,33, data de assinatura/vigência: 02/05/05;
- 3) Sétimo Termo Aditivo - Termo de Cessão e Anuência ao Contrato nº 0035/04, Cedente: Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda., Cessão: Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança, data de assinatura: 19/05/05, vigência: 01/04/05;
- 4) Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0035/04, Contratada: Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança, objeto: inclusão e exclusão de unidades, alteração do valor global para R\$ 212.830,42, data de assinatura: 29/04/05, vigência: 01/05/05;
- 5) Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0185/02, Contratada: Márton Segurança Eletrônica Ltda., objeto: inclusão/exclusão de unidades, alteração do valor global para R\$ 394.711,86, data de assinatura: 28/04/05, vigência: 01/05/05;
- 6) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0036/04, Contratada: Rodtec Serviços Técnicos e Empreendimentos Comerciais Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 504.664,89, data da assinatura/vigência: 02/05/05.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000011

Objeto: prestação de serviços de tapacaria em geral e manutenção em bancos dos veículos pertencentes à frota da ECT, alocados na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, realizada em 28/04/2005, sendo o certame homologado com adjudicação às empresas: "Antonio Manfredi & Cia. Ltda. - ME" - CNPJ nº 52.832.730/0001-52 no valor global de R\$ 49.709,92 (quarenta e nove mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos) para os lotes 01, 02 e 04; "Jael Barbosa - ME" - CNPJ nº 67.313.775/0001-98 no valor global de R\$ 63.385,00 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais) para os lotes 03, 05 e 06.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000026

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público a habilitação da empresa "General Motors do Brasil Ltda" na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 5000026 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a aquisição de aquisição de 02 (dois) veículos utilitários leves, conforme as condições e especificações constantes do edital e seu(s) Anexo(s), conforme definido na ata de sessão pública realizada em 20/05/2005. Os autos do processo estão franqueados à consulta por parte dos interessados.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 20/2000

A Comissão Especial de Licitação - CEL - convoca os participantes da Concorrência 020/2000-SSR/MC, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/RMC/Nº 0393-2.17/2005, cujo teor opina no sentido de anular a partir da fase de habilitação, em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada nas localidades de Cláudia, Campo Novo de Parecis, Carlinda e Confresa, Estado de Mato Grosso, operando-se a inabilitação das licitantes CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA., SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA. e SISTEMA ANTON DE RADIODIFUSÃO LTDA..

Os autos do processo estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 01 a 07 de junho de 2005, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 25 de maio de 2005
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 100/2000

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 53, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 98, de 24/05/2005, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para as localidades de TRIUNFO e VERA CRUZ, Estado do RIO GRANDE DO SUL, Concorrência nº 100/2000-SSR/MC, pelo motivo de não ter sido analisadas as propostas de preço da proponente FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado, indicada no Anexo Único.

Brasília-DF, 25 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 100/2000-SSR/MC, Localidade de Triunfo/RS.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000450/00	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	98.382	99.838
53790.000436/00	PRISMA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	98.221	99.822
53790.000432/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	98.179	99.818
53790.000448/00	EATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	96.467	99.647
53790.000455/00	RÁDIO EXITOS LTDA.	FM	95.137	99.514
53790.000437/00	RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.	FM	94.827	99.483
53790.000439/00	RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	FM	93.152	99.315
53790.000431/00	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	92.706	99.271
53790.000435/00	ELEAINE PEREIRA & CIA LTDA.	FM	89.803	98.980
53790.000428/00	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	90.136	82.237

Concorrência nº 100/2000-SSR/MC, Localidade de Vera Cruz/RS.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000452/00	PERSPECTIVA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	97.496	99.750
53790.000439/00	COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO VERA CRUZ LTDA.	FM	95.328	99.533
53790.000433/00	IMPRESA DE RADIODIFUSÃO VERA CRUZ LTDA.	FM	94.997	99.500
53790.000451/00	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	94.961	99.496
53790.000449/00	RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	FM	93.377	99.338
53790.000441/00	EZR COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	93.064	99.306
53790.000431/00	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	92.946	99.295
53790.000440/00	II S. RADIODIFUSÃO LTDA-ME	FM	90.779	99.078

53790.000442/00	PAULO L. WEISS & CIA LTDA.	FM	85.892	98.166
53790.000450/00	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53.348	95.335
53790.000438/00	LINK ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	FM	76.880	94.088
53790.000428/00	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	90.461	82.269

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada nos Anexos, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 24 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mococa/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000140/02	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.143	98.071
53830.000124/02	R & V COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	96.058	98.029
53830.000126/02	SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA.	FM	95.202	97.601
53830.000116/02	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	94.804	97.402
53830.000115/02	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S.C. LTDA.	FM	94.501	97.251
53830.000142/02	RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	FM	94.438	97.219
53830.000122/02	RÁDIO CONEIS LTDA.	FM	94.383	97.191
53830.000127/02	RÁDIO ABC LTDA.	FM	94.145	96.822
53830.000133/02	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	93.658	96.829
53830.000135/02	MAZINE & MAZIERO LTDA.	FM	90.373	95.186
53830.000141/02	RÁDIO IMPRESA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.225	95.113
53830.000131/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	89.061	94.531
53830.000119/02	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	87.392	93.696

SEMPRE PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
EM 28/10/2010



53830.000129/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	86.841	93.421
53830.000128/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	86.840	93.420
53830.000130/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	86.839	93.420
53830.000127/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	86.838	93.419
53830.000118/02	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	85.567	92.784
53830.000143/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	80.643	90.321
53830.000144/02	SISTEMA STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	75.625	87.813

Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Aprazível/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000134/02	DEO VOLANTE LTDA.	FM	97.742	99.774
53830.000136/02	SISTEMA APRAZIVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME.	FM	95.693	99.569
53830.000123/02	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.550	99.555
53830.000120/02	EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	91.770	99.177
53830.000131/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	91.708	99.171
53830.000129/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.660	99.166
53830.000128/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.659	99.166
53830.000127/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.658	99.166
53830.000127/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.657	99.166
53830.000141/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	91.217	99.122
53830.000140/02	RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	FM	87.523	98.752
53830.000143/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.982	97.698

Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Azul Paulista/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000137/02	S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.	FM	96.867	99.687
53830.000123/02	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.478	99.548
53830.000134/02	DEO VOLANTE LTDA.	FM	94.964	99.496
53830.000125/02	RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA.	FM	93.824	99.382
53830.000131/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	92.136	99.214
53830.000129/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	92.091	99.209
53830.000128/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	92.090	99.209
53830.000127/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	92.089	99.209
53830.000127/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	92.088	99.209
53830.000141/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.409	99.041
53830.000143/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	78.172	97.817

ANEXO II

Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, Localidade de Onda Verde/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000413/02	RÁDIO JARDIM LTDA.	FM	91.865	99.386
53830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000407/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 133/2001-SSR/MC, Localidade de Palmares Paulista/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000415/02	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME.	FM	97.239	99.724
53830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000407/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 133/2001-SSR/MC, Localidade de Palmeira d'Oeste/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000420/02	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95.901	99.590
53830.000413/02	RÁDIO JARDIM LTDA.	FM	91.865	99.386
53830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000407/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630
53830.000416/02	RÁDIO PLANETA JALES LTDA-ME.	FM	89.270	92.627

Concorrência n.º 133/2001-SSR/MC, Localidade de Palmital/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000417/02	PALMITAL FM STEREO LTDA.	FM	98.074	99.807
53830.000421/02	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANAMBI S/C LTDA.	FM	96.043	99.604
53830.000422/02	RÁDIO RMS LTDA.	FM	92.043	99.204
53830.000410/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	91.104	99.110
53830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.052	99.105
53830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.050	99.105
53830.000407/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	88.068	98.807
53830.000414/02	RÁDIO NOIVA DO PLANALTO FM LTDA.	FM	82.141	98.214
53830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	66.060	96.606

ANEXO III

Concorrência n.º 134/2001-SSR/MC, Localidade de Pedreira/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000458/02	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	98.442	99.844
53830.000441/02	XARAYÉS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	97.261	99.726
53830.000454/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	89.610	98.961
53830.000450/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	88.290	98.829
53830.000451/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	88.836	98.884
53830.000457/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	70.644	97.064

Concorrência n.º 134/2001-SSR/MC, Localidade de Penápolis/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000439/02	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP	FM	97.627	99.763
53830.000447/02	SISTEMA FIGUEIROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.607	99.661
53830.000438/02	RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	95.759	99.576
53830.000440/02	WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.656	99.566
53830.000455/02	ALBUQUERQUE & PIRES LTDA.	FM	95.614	99.561
53830.000441/02	XARAYÉS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	94.632	99.463
53830.000450/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	83.160	98.516
53830.000451/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	83.149	98.513
53830.000454/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	82.454	98.245
53830.000457/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	64.978	90.498

Concorrência n.º 134/2001-SSR/MC, Localidade de Piacatu/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000439/02	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP	FM	94.394	99.439
53830.000451/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000454/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000457/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	70.760	97.076
53830.000446/02	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES GARRUTTI, NA VACCINO E JARDIM LTDA.	FM	67.762	96.776

Concorrência n.º 134/2001-SSR/MC, Localidade de Pitangueiras/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000441/02	XARAYÉS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	96.142	99.614
53830.000445/02	DINÂMICA RÁDIO E TELEVISÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	95.399	99.540
53830.000454/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.979	99.098
53830.000456/02	SOM PITANGUEIRAS FM LTDA.	FM	90.899	99.090
53830.000450/02	RÁDIO 820 LTDA.	FM	89.832	98.983
53830.000451/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	88.571	98.857
53830.000457/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	69.431	96.943

Concorrência n.º 134/2001-SSR/MC, Localidade de Ribeirão Corrente/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000448/02	SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA-SIR	FM	98.201	99.820
53830.000440/02	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R.R. LTDA.	FM	97.313	99.731
53830.000451/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000454/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000457/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	70.760	97.076

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mariópolis/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000329/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000330/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000341/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.740	99.074
53830.000343/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	81.481	98.148

SEMPRE PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/09/2010



Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Castelo/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000329/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000328/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000330/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000327/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000341/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.740	99.074
53830.000433/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	81.481	98.148

Concorrência n.º 133/2001-SSR/MC, Localidade de Ocauçu/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000411/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000407/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000408/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000418/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 06 de junho de 2005, a partir das 09h00, na Sala 107, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

Brasília-DF, 24 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E
COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2005

A Comissão Especial de Licitação do Departamento de Promoção Comercial (DPR), no âmbito da concorrência 01/2005, declara habilitada a empresa Microlog Informática e Tecnologia LTDA, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS
Presidente da CEL

(SIDE - 25/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL
DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL
PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA
DEMARCADORA DE LIMITES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2005

Nº Processo: 001/2005. Objeto: Prestação de serviços de assinaturas e publicações de editais, resultados e ratificações de certames licitatórios no âmbito da PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES, para o Exercício de 2005 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atender as necessidades da PCDL Declaração de Inexigibilidade em 25/05/2005. MARCELO MOLLER PARRY, Encarregado da Administração. Ratificação em 25/05/2005. DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA, Chefe da PCDL. Valor: R\$ 9.000,00. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. Valor: R\$ 9.000,00.

(SIDE - 25/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2/2005

Nº Processo: 002/2005. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de água e saneamento para a PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES. Para o Exercício de 2005 Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atender as necessidades da PCDL. Declaração de Inexigibilidade em 25/05/2005. MARCELO MOLLER PARRY, Encarregado da Administração. Ratificação em 25/05/2005. DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA, Chefe da PCDL. Valor: R\$ 1.000,00. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Valor: R\$ 1.000,00.

(SIDE - 25/05/2005) 240001-00001-2005NE000001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2005

Nº Processo: 4800000049200571. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 02594174000155. Contratado: PAPELARIA REPORT COMERCIO ESERVICOS DE INFORMATICA LTD. Objeto: Serviços de gravação e degradação de fitas. Fundamento Legal: Lei federal nº 10.520/02 e pe-lo Decreto nº 3.555/00, com alíquota subsidiária da lei nº 8.666/93. Vigência: 25/05/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$8.999,34. Fato: 134032183 - 2005NE900222. Data de Assinatura: 25/05/2005.

(SICON - 25/05/2005) 320004-00001-2005NE900052

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2005

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 17/05/2005 foi alterado. Objeto: Aquisição de equipamento backup dos servidores da rede, acompanhado da prestação de garantia. Novo Edital: 27/05/2005 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco U, sala 445. Cessão - Brasília - DF. Endereço das Propostas: 08/06/2005 às 10h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco U, auditório do Andar Térreo Centro - BRASILIA - DF.

CAROLINA DE OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

(SIDE - 25/05/2005) 320004-00001-2005NE900052

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2004. Processo: 48500.004535/03-15. Contratada: Brasfon Empresa de Segurança Ltda., CNPJ: 03.497.401/0001-97. Objeto: Promover por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do instrumento, pactuado inicialmente; e reajustar o valor do Contrato em 7,52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), alterando o valor mensal de R\$ 61.461,50 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para o montante de R\$ 66.083,32 (sessenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Assinam: Hélios Neves Guerra, pela Contratante, Robério Bandeira de Negreiros, pela Contratada. Data de assinatura: 01/05/2005. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 40, inciso XI, ambos da Lei 8.666/93 e Art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001. Nota de Empenho: 2005NE000577.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2005

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é aquisição de Notebook, foi considerado vencedor o licitante Star do Brasil Informática Ltda., pelo valor de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais) para o fornecimento de Notebook. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

IVAN FASSHEBER

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CERON/DT/043/05. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: KVA Engenharia e Equipamentos Ltda. Proveniente do Pregão Presencial nº 058/2004. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição das Unidades de Expansão 28, no, 29, 30 e 31, e Sub Estação 28. Valor total: R\$ 489.040,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quarenta reais). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir do reconhecimento de firma em cartório da Contratada em 25/04/2005. Euripedes Miranda Botelho - Diretor Presidente, Paulo Roberto dos Santos Silveira - Diretor Financeiro, Maurício Vaz - Diretor de Gestão Administrativa, Inácio Azevedo da Silva - Diretor Técnico, pela Contratante e Solange Henriques - Representante Comercial, pela Contratada.

RECEBIMOS DO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÃO Nº 28109/2010
CONFERE COM O ORIGINAL
28/05/2010

94

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

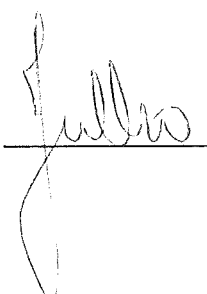
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 95 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 93.

Nº desta folha: 94.

Nºs das demais folhas juntadas: 95 a 100.

Brasília, 01 de Julho de 2005.


Membro da Comissão de Licitação
PROSECUTOR-GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/10/2005




LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.00023502	INABILITADA
MILCARÉ MARTINI & CIA. LTDA. ME	FM 53830.00021602	HABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM 53830.00022702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.00023102	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.00022502	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.00022402	HABILITADA
RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA.	FM 53830.00021502	HABILITADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM 53830.00023602	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM 53830.00021302	HABILITADA
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.00023402	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA.	FM 53830.00021702	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.00023702	HABILITADA

ANEXO XLVII

Concorrência n° 129/2001-SSR/MC, Localidade de Iguape/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024502	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DA LVA LTDA.	FM	53830.00023402	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANAMBI LTDA.	FM	53830.00024402	HABILITADA
ILHA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53830.00026002	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.00025202	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00025502	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME	FM	53830.00025402	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES MATA ATLÂNTICA LTDA.	FM	53830.00024302	HABILITADA

Concorrência n° 129/2001-SSR/MC, Localidade de Inúbia Paulista/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024202	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA

Concorrência n° 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipiúba/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024502	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.00024702	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.00024602	HABILITADA

Concorrência n° 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuã/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024202	HABILITADA
EXTUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00024802	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA

RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00026202	HABILITADA

Concorrência n° 129/2001-SSR/MC, Localidade de Irupuaçu/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024202	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025602	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA

ANEXO XLVIII

Concorrência n° 130/2001-SSR/MC, Localidade de Itaporanga/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028602	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	FM	53830.00028402	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00030702	INABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM	53830.00029302	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029802	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00030002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00029902	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00030202	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00027302	INABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00029602	HABILITADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.00030602	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00027402	HABILITADA

Concorrência n° 130/2001-SSR/MC, Localidade de Jaci/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00024602	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00030702	INABILITADA
JAMINAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029802	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00030002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00029902	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00030202	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00027302	INABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00027402	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.00027602	INABILITADA

Concorrência n° 130/2001-SSR/MC, Localidade de Jaci/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
ABANAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00028002	HABILITADA
ADEMIR JOSÉ COLÓ & CIA. LTDA.	FM	53830.00028702	INABILITADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028602	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00029502	HABILITADA
EMISSORA NOSSA TERRA LTDA.	FM	53830.00028302	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00030702	INABILITADA
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00029802	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00029202	HABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM	53830.00029302	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029802	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00030002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00029902	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.00030102	HABILITADA
RÁDIO COMUNICAÇÃO FM STEREO LTDA.	FM	53830.00025502	INABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	53830.00029402	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00030202	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00027302	INABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00029602	HABILITADA

RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.00023602	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00021302	HABILITADA
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00023402	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.00027602	INABILITADA
WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028502	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028902	INABILITADA

Concorrência n° 130/2001-SSR/MC, Localidade de Marapoama/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028602	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00030702	INABILITADA
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00029802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029802	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00030002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00029902	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00030202	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00027302	INABILITADA

ANEXO XLIX

Concorrência n° 131/2001-SSR/MC, Localidade de Maripolis/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00033902	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00034302	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00032902	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00032702	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00032802	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00034102	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00033002	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00031202	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.00031302	INABILITADA

Concorrência n° 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mococa/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00031802	HABILITADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00031902	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00032302	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.00034102	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00034002	HABILITADA
EXTUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00033802	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00033902	INABILITADA
MAZINE & MAZIERO LTDA.	FM	53830.00033502	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00034302	HABILITADA
R&V COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00032402	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00032902	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00032702	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00032802	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.00033102	HABILITADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53830.00033202	HABILITADA
RÁDIO CONFINS LTDA.	FM	53830.00032202	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	FM	53830.00034202	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	53830.00031602	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00034102	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00033002	HABILITADA
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.00033302	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53830.00031502	HABILITADA
SISTEMA STÚDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00034402	HABILITADA
SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA.	FM	53830.00032602	HABILITADA

Concorrência n° 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Aprazível/SP.

Proponentes	Serviço	N° do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00032302	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.00034102	HABILITADA
EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00032002	HABILITADA
EXTUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00033802	INABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00033902	INABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 109 206



PARAIBA TV FM LTDA.	FM	53720.000247.02	100.000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000348.02	99.583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000349.02	99.583	CLASSIFICADA
XARAYES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53720.000351.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, Localidade de Anajás/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000241.02	100.000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000242.02	100.000	CLASSIFICADA
SDP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000343.02	99.583	CLASSIFICADA
W.M.W. GONÇALVES LTDA-ME	FM	53720.000344.02	100.000	CLASSIFICADA
A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000345.02	100.000	CLASSIFICADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000346.02	100.000	CLASSIFICADA
PARAIBA TV FM LTDA.	FM	53720.000347.02	100.000	CLASSIFICADA
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000348.02	99.583	CLASSIFICADA
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000349.02	99.583	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DAIVA LTDA.	FM	53720.000350.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, Localidade de Aurora do Pará/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000241.02	100.000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000242.02	100.000	CLASSIFICADA
SDP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000343.02	99.583	CLASSIFICADA
W.M.W. GONÇALVES LTDA-ME	FM	53720.000344.02	100.000	CLASSIFICADA
A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000345.02	100.000	CLASSIFICADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000346.02	100.000	CLASSIFICADA
PARAIBA TV FM LTDA.	FM	53720.000347.02	100.000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000348.02	99.583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000349.02	99.583	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Catigüá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144.02	100.000	CLASSIFICADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000147.02	100.000	CLASSIFICADA
NOVA ERA LTDA.	FM	53830.000151.02	100.000	CLASSIFICADA
COMUNICAÇÕES	FM	53830.000154.02	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA DE CAMANDUA LTDA.	FM	53830.000157.02	100.000	CLASSIFICADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUTORES LTDA-ME	FM	53830.000162.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Colômbia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144.02	100.000	CLASSIFICADA
EXITUS SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000147.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156.02	100.000	CLASSIFICADA

RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Coroados/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP	FM	53830.000141.02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000142.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144.02	100.000	CLASSIFICADA
SINAL DOIS FM LTDA.	FM	53830.000145.02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA FIGUEIROA BELMONTI DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000146.02	100.000	CLASSIFICADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000147.02	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156.02	100.000	CLASSIFICADA
J.J. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000158.02	51.591	CLASSIFICADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUTORES LTDA-ME	FM	53830.000162.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Cruzeiro/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144.02	100.000	CLASSIFICADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000147.02	100.000	CLASSIFICADA
FM TELECOM LTDA.	FM	53830.000148.02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA CRUZEIRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000150.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53830.000151.02	100.000	CLASSIFICADA
DEO VOLANTE LTDA.	FM	53830.000152.02	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156.02	100.000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000159.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000163.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Dolcinópolis/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144.02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000153.02	100.000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165.02	100.000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Echaporã/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Eldorado/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000171.02	100.000	CLASSIFICADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUTORES LTDA-ME	FM	53830.000173.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175.02	100.000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000177.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Embaúba/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Espírito Santo do Turvo/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Estrela d'Oeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170.02	100.000	CLASSIFICADA
TORRES & CAMARGO LTDA.	FM	53830.000172.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180.02	100.000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mariópolis/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000172.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.000177.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000178.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000179.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000180.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.000341.02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000343.02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mococa/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53830.000315.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SUPERNOVA LTDA.	FM	53830.000316.02	100.000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000318.02	100.000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000319.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CONFINS LTDA.	FM	53830.000321.02	100.000	CLASSIFICADA
R & V COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000324.02	100.000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA.	FM	53830.000326.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.000327.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000328.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000329.02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000330.02	100.000	CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/09/2006
[Assinatura]



RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000331/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000332/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000333/02	100.000	CLASSIFICADA
DEO VOLANTE LTDA.	FM	53830.000334/02	100.000	CLASSIFICADA
MAZINE & MAZIERO LTDA.	FM	53830.000335/02	100.000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000340/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VAR- GEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.000341/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	FM	53830.000342/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000343/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA STUDIO DE COMU- NICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000344/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Aprazível/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000312/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	FM	53830.000314/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA JUSTI DE COMU- NICAÇÃO DE MONTE APRAZÍ- VEL LTDA.	FM	53830.000317/02	—	DESCLASSIFI- CADA
EMPRESA DINÂMICA DE RÁ- DIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000320/02	100.000	CLASSIFICADA
CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000321/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.000327/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000328/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000329/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1.67 LTDA.	FM	53830.000330/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000331/02	100.000	CLASSIFICADA
DEO VOLANTE LTDA.	FM	53830.000334/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIOFUSÃO LTDA-ME.	FM	53830.000336/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VAR- GEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.000341/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000343/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Azul Paulista/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000312/02	100.000	CLASSIFICADA
CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000321/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA.	FM	53830.000325/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.000327/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000328/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000329/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1.67 LTDA.	FM	53830.000330/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000331/02	100.000	CLASSIFICADA
DEO VOLANTE LTDA.	FM	53830.000334/02	100.000	CLASSIFICADA
S.P. COMUNICAÇÕES & PU- BLICIDADE LTDA.	FM	53830.000337/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VAR- GEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.000341/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000343/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Castelo/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO LTDA-ME	FM	53830.000321/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.000327/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000328/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000329/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1.67 LTDA.	FM	53830.000330/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.000341/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000343/02	100.000	CLASSIFICADA

CONCORRÊNCIA Nº 99/2000-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, o resultado da pontuação da Proposta Técnica da licitante habilitada na Concorrência nº 099/2000-SSR/MC, relativa(s) a(s) localidade(s) de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul. Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 a 15 de outubro de 2003, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos. A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §§ 5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 2 de outubro de 2003
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência nº 099/2000-SSR/MC, Localidade de Santo Augusto/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO FLOR-DE-LIZ IN- FORMATIVA FM LTDA.	FM	53790.000403/00	100.000	CLASSIFICADA

CONCORRÊNCIA Nº 144/1997-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, o resultado da pontuação da Proposta Técnica da licitante habilitada na Concorrência nº 144/1997-SSR/MC, relativa(s) a(s) localidade(s) de João Pessoa, Estado da Paraíba. Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 09 a 15 de outubro de 2003, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos. A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §§ 5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência nº 144/1997-SSR/MC, Localidade de João Pessoa/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
REDE PARAIBANA DE RADIO- DIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA.	TV	53730.000142/98	91.219	CLASSIFICADA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2003. Processo: 48500.005592/02-03. Convite nº 3/2003. Contratada: Copigraf Copiadora Indústria e Comércio de Papéis Ltda. CNPJ/MF: 04.284.424/0001-86. Objeto: Prestação de serviços de impressão de mapas em plotagem e xerografia. Vigência: 3/10/2003 a 2/10/2004. Assinam: José Mário Miranda Abdo, pela Contratante, e Francisca Maria Moreira Santana, pela Contratada. Fundamento Legal: § 3º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Valor anual estimado: R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais). Nota de Empenho: 203NE001365.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 201/98

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: Siderúrgica Barra Mansa S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 60.892.403/0001-14, e Companhia Paraibuna de Metais, inscrita no CNPJ/MF nº 42.416.651/0001-07, na condição de cedente. Processo nº 27100.003974/88-14. Objeto: Formalizar a transferência, para a empresa Siderúrgica Barra Mansa S.A., da concessão para exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Sobragi, outorgada inicialmente à Companhia Paraibuna de Metais por meio do Decreto de 2 de julho de 1993, com transferência autorizada pela Resolução nº 251, de 3 de junho de 2003. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 201/98. Pela Contratante: José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL. Pela Contratada: João Carlos Volker - Por procuração, e José Paula Bonfim - Por procuração, e José Carlos Volker - Por procuração, e José Paula Bonfim - Por procuração. Testemunhas: Maria Rosângela de M. F. do Lago Cruz e Diógenes Mortari. Data da Assinatura: Brasília, 17 de setembro de 2003.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após a avaliação das propostas de preços apresentadas na Tomada de Preços nº 08/2003 referenciada, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações - links de acesso, foi considerada vencedora a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, torna público que após a avaliação dos documentos de habilitação e de propostas técnicas apresentadas no Credenciamento nº 01/2003, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado em avaliação de programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizados por empresas de energia elétrica, foram selecionadas as seguintes empresas/instituições:

Class	Empresa/Instituição	Pontuação
1ª	Fundação Padre Leonel Franca	240
2ª	Fundação CPAD	218
3ª	FEESC Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina	213
4ª	Fundação Centro Tecnológico de Juiz de Fora	203
5ª	FEFISA Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ilha Solteira	192
6ª	FAPEPE Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itaipu	178
7ª	FLUNCAMP Fundação de Desenvolvimento da Unicamp	165
8ª	Fundação Luiz Enckler	158
9ª	FURDI Fundação Universidade Regional de Blumenau	155
10ª	Gama Arquitetura e Engenharia Ltda	147
11ª	INEPEN Núcleo de Estudos e Pesquisa de Niterói	138

O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 48610.007.269/2003-16. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Objeto: Prestação dos serviços de pesquisa e desenvolvimento de análises geológicas, visando o mapeamento e o exame quantitativo dos sistemas petrolíferos das Bacias de Jequitinhonha e Jacupé. Contratado: Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE, com a intervenção da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC. Valor Total estimado: R\$ 1.779.212,16 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Homologado por: John M. Albuquerque Forman - Diretor da ANP. Ratificado por: Sebastião do Rego Barros - Diretor - Geral da ANP. Ato de Dispensa: 30/09/2003.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 51/03-ANP

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO-ANP torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO AMPLO, tipo MENOR PREÇO, no dia 17 de outubro de 2003, às 10:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telefonia previamente programado para assumir o pagamento de chamadas recebidas de todo o território nacional, Discagem Direta Gratuita - DDG (Serviço 0800) conforme condições constantes do Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP, publicado no DOU de 06 de Setembro de 2000 e do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de outubro de 2003, no site da ANP cujo endereço é www.anp.gov.br/editais e no Escritório Central da ANP, situado à rua Senador Dantas, 105 - 8º andar, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

PREGÃO AMPLO Nº 37/03

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO-ANP torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO AMPLO, tipo MENOR PREÇO, no dia 16 de outubro de 2003, às 10:00 horas, cujo objeto é a contratação de Agência de Viagens para emissão de bilhetes de passagens aéreas, conforme condições constantes do Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP, publicado no DOU de 06 de Setembro de 2000 e do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de outubro de 2003, no site da ANP cujo endereço é www.anp.gov.br/editais e no Escritório Central da ANP, situado à rua Senador Dantas, 105 - 8º andar, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR ORIGINAL

28/10/2003 12:06

287

CONCORRÊNCIA NÚMERO 131/2001 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL/SP

VENCEDOR

DEO VOLENTE LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

28.09.2006

July

498

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 131/2001 – SSR/MC		Concorrente: Deo Volente Ltda.
Processo n.º: 53830.000.334/02	Município: Monte Aprazível/SP	VENCEDORA
		Sim

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	95
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	05/10
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	11
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	11
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	11
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	11
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	11
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	12 e 13
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	14/23
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	24 e 25
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	27
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	26
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	28
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	29/32
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	33 e 34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/2006

1007

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		30/06/2005

Jaime Domingos Casas
JAIME DOMINGOS CASAS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Confere com o original
EM. 28/10/2010

101

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 100 .

Nº desta folha : 101 .

Nºs das demais folhas juntadas : 102 a 110 .

Brasília,

09 de julho

de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/10/2006

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

Nome da Parte: Deo Volente Ltda

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 04/07/2005

Nova Consulta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDENTE COM O ORIGINAL
EM 28 / 07 / 2005
LCP

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 0492775000164

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 04/07/2005

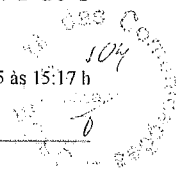
Nova Consulta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2006



Segunda-feira, 4 de Julho de 2005 às 15:17 h



Consulta pelo Nome da Parte

Nome Consultado : *DEO VOLENTE LTDA*

**Não Existem Registros para esta Consulta no
FÓRUM selecionado.**

[Nova Consulta](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/07/2005

Segunda-feira, 4 de Julho de 2005 às 15:17 h

105

6

Consulta pelo CPF/CGC da Parte

CPF/CGC Consultado : 04927750000164

**Não Existem Registros para esta Consulta no
FÓRUM selecionado.**

Nova Consulta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 09 2006

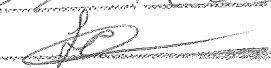

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: Deo Volente Ltda

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 04/07/2005 às 15:13:56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/2006


Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: DEO VOLENTE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: segunda-feira, 4 de julho de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
28 108 1706
[Assinatura]

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte
CGC/CPF Pesquisado: 04927750000164

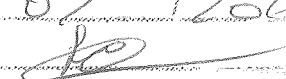
108

8

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado99.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: segunda-feira, 4 de julho de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28 109 1206


Pág. 129

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

PESQUISA DE
DOCUMENTOS

Palavra-chave:

Digite palavra-chave

Tipo de Doc

Escolha_aqui

CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

AJUDA

MAPA DO SITE

LINKS

Busca avançada



Menu Principal ▾

SISCOM » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: FM

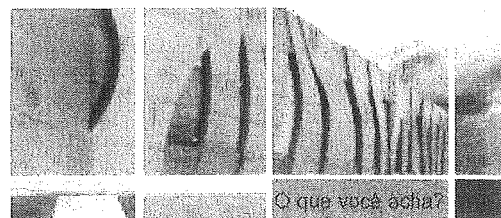
Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Monte Aprazível (Concorrência: 131/2001)	20S4621	49W4251	230			C	

Usuário: - Data: 04/07/2005 Hora: 10:44:16

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPANHIA NACIONAL
DE
28/09/2006
1206

Superior
Tribunal
de Justiça

O Tribunal da Cidadania

O que você acha?

Institucional

Processos

Jurisprudência

Revista Eletrônica da Jurispru

110

8

ProcessosAcompanhamento
ProcessualCalendário de Sessões e
Pautas de Julgamentos

Certidão de Andamento

Estatística Processual

Guia do Advogado

Tipo de Pesquisa:

Nome da Parte



Parâmetro de pesquisa:

DEO VOLENTE LTDA

☐ Contém ☒ Igual ☐ Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética.

Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

- Está disponível a pesquisa fonética por nome de **PARTES** e **ADVOGADOS**.

Consultar

Limpar Campos

☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescenteAvalie o
do STJ:Informaç
processu☐ Muit☐ Sati☐ Insa☐ Muit**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINALEM 28/09/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 08 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 110.

Nº desta folha: 111.

Nºs das demais folhas juntadas: 112 a 119.

Brasília,

31

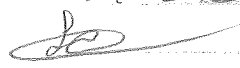
de

agosto

de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário


Membro da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/08/2006


Ministério das Comunicações Destques do Governo

 **PESQUISA DE DOCUMENTOS** Palavra-chave: Tipo de Doc:
Digite palavra-chave Escolha_aqu

[CONHEÇA A ANATEL](#) | [BIBLIOTECA](#) | [FALE CONOSCO](#) | [SISTEMAS](#) | [AJUDA](#) | [MAPA DO SITE](#) | [LINKS](#) | [Busca avançada](#)

 **Menu Principal** ▼

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais  Menu  Ajuda

 Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Monte Aprazível (Concorrência: 131/2001)	20S462100	49W425100	230			C	
Usuário: -	Data: 31/08/2005	Hora: 09:52:04					

Registro 1 até 1 de 1 registros

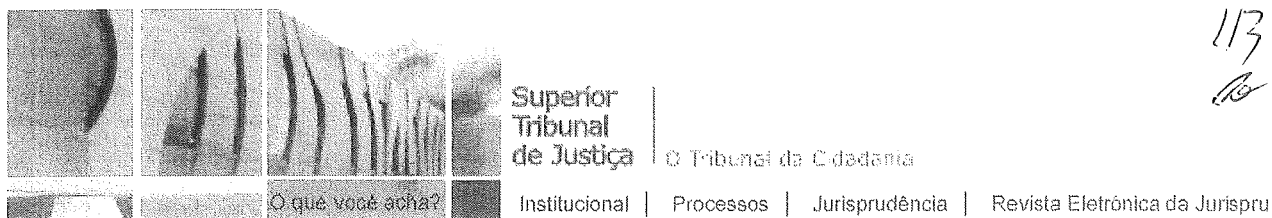
Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

28/10/05

1206

**Processos**Acompanhamento
Processual

Boletim Estatístico

Estatística Processual
(consolidado anual)Calendário de Sessões e
Pautas de Julgamentos

Certidão de Andamento

Guia do Advogado

Tipo de Pesquisa:

Nome da Parte

Parâmetro de pesquisa:

DEO VOLENTE LTDA

☐ Contém ☒ Igual ☐ Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética.

Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

- Está disponível a pesquisa fonética por nome de **PARTES** e **ADVOGADOS**.

Consultar

Limpar Campos

- ☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente
- ☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Avalie os
do STJ:Informaç
processua

- ☐ Muit
- ☐ Satis
- ☐ Insat
- ☐ Muit

v

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMUNICAÇÕES
CONFERE ORIGINAL
EM 28/08/2006

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 04927750000164

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 31/08/2005

Nova Consulta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/09/2006
[Assinatura]

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2005 às 9:40 h

Consulta pelo CPF/CGC da Parte

CPF/CGC Consultado : 04927750000164

**Não Existem Registros para esta Consulta no
FÓRUM selecionado.**

1/5


[Nova Consulta](#)

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
MÍDIA DE COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA DE AVALIAÇÃO
EM 28 08 2005


Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: DEO VOLENTE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www2.trf1.gov.br em 31/08/2005 às 09:47:34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/2006
1206

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: DEO VOLENTE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quarta-feira, 31 de agosto de 2005

117
d

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28 / 09 / 2005
[Assinatura]

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte
CGC/CPF Pesquisado: 04927750000164

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado99.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quarta-feira, 31 de agosto de 2005

118
[Handwritten signature]

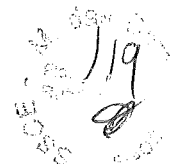
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28 / 09 / 2006
[Handwritten signature]

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: DEO VOLENTE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www2.trf1.gov.br em 31/08/2005 às 09:46:27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MP
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 2005

76
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 119.

Nº desta folha : 120.

Nºs das demais folhas juntadas : 121 a 121.

Brasília, 29 de maio de 2006.



EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

GOV. DO BRASIL
MIN. DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 2006


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



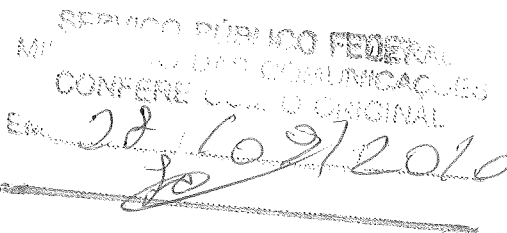
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO, Presidente da Comissão Especial de Licitação, do Ministério das Comunicações, em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, alínea “d” - certifica que foram remetidos à douta Consultoria Jurídica todos os volumes relativos ao procedimento licitatório de nº 131/01 e, que não restaram no processo pendência de recursos sem julgamento pela autoridade competente para esta localidade referente a vencedora do certame.

Elza J. Tavares Godoy - Estagiária

Adimar Soares da Fonseca – Chefe de Serviço

Brasília, 23 de Março de 2006

CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827 - 2.17 / 2006

PROponentes Vencedoras: 53830.000330/02, 53830.000340/01, 53830.000334/02, 53830.000337/02 e 53830.000327/02.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004801/01

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista e Monte Castelo, todas no Estado de São Paulo. Opina-se pela anulação da decisão da Comissão Especial de Licitação na fase de habilitação, para as localidades de Mariápolis e Mococa. Por outro lado, entende-se necessário que a Comissão Especial de Licitação adote providências em relação ao procedimento licitatório para a localidade Monte Castelo. Por fim, indica-se a homologação do certame para as localidades de Monte Aprazível e Monte Azul Paulista.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2006
[Assinatura]

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, para as localidades de Mariápolis, Mococa, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista e Monte Castelo, todas no Estado de São Paulo.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

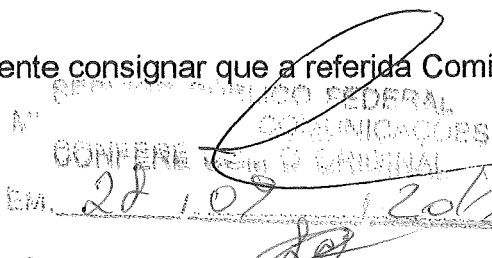
§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p. 481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

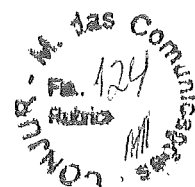
6. Neste sentido, cumpre inicialmente consignar que a referida Comissão deixou



Handwritten signature



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



de observar as disposições do Edital da presente Concorrência quando da habilitação da concorrente RÁDIO LGT LTDA., tendo em vista que, consoante se observa nos autos do processo n.º. 53830.000330/2002, a licitante não comprovou a inscrição perante o cadastro de contribuintes estadual, inobservando o disposto nos itens 5.4 e 5.4.1 ou 5.4.1.1 do Edital, *in verbis*:

"5.4. A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

*5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no **cadastro de contribuintes estadual** e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica"*

*5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar **Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente**" (grifamos).*

7. Poderia a licitante, alternativamente, conforme prevê o item 5.4.1.1, apresentar uma declaração de que é isenta de inscrição estadual, desde que o documento fosse firmado por autoridade competente para certificar tal condição. Entretanto também não há prova nesse sentido nos autos.

8. É que, ao contrário do que dispõe o item 5.4.1.1, *in fine*, a recorrida apenas apresentou uma declaração, à fl. 29, em que um técnico contábil (Sr. Isaias Pereira de Oliveira) afirma ser a entidade isenta de inscrição estadual.

9. Deveria, ao revés, a concorrente, ter apresentado uma declaração firmada pelo servidor estadual a quem coubesse atestar tal condição, nos precisos termos do edital.

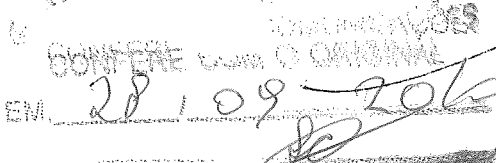
10. De tal sorte, a exigência prevista no item 5.4.1.1 do instrumento convocatório da licitação não foi cumprida.

11. Com relação à concorrente EDCOMUNICAÇÕES LTDA., há uma falha na documentação da empresa, especificamente no que se refere à regularidade da certidão negativa de débitos estaduais. Vejamos.

12. Determina o item 5.4.4 do Edital que a certidão de regularidade fiscal da Fazenda Estadual deverá ter validade no dia em que são recebidas as propostas das licitantes.

13. Entretanto, a emissão da aludida certidão se deu em 19/03/2001 (fl. 77), sendo regularmente aceita até 19/09/2001, consoante prevê o próprio documento.

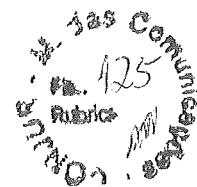
14. Por sua vez, o recebimento das propostas ocorreu em 25/04/2002 (fl. 80), quando, pois, não mais detinha validade a certidão que comprovava a regularidade fiscal



3



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



da proponente.

15. Malgrado as considerações acima expendidas, a Comissão Especial de Licitação habilitou e classificou as concorrentes RÁDIO LGT LTDA. e EDCOMUNICAÇÕES LTDA.

16. Cremos, assim, restarem malferidos, principalmente, no caso em tela, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia.

17. Afrontado foi o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na medida em que não se observou o disposto no Edital da presente Concorrência, ao se declarar a habilitação das referidas licitantes. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, em sua obra *Direito Administrativo*, 13ª ed., Ed. Atlas, pág. 299, *in litteris*:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)"

18. Maculado foi, igualmente, o princípio da isonomia, posto que as demais empresas participantes do certame tiveram de apresentar a documentação nos termos exigidos no Edital, o que não se deu na habilitação das concorrentes acima referidas.

19. Diante dos argumentos acima aduzidos, cremos ser cabível a anulação da decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou as licitantes para as localidades de Mariápolis e Mococa.

20. Entretanto, a nova decisão na fase de habilitação para a localidade de Mariápolis não deverá ser proferida sem que antes sejam ultimadas as apurações dos indícios de irregularidade apontados nos itens 22 a 25, a seguir.

21. No que se refere às localidades de Mariápolis e Monte Castelo, devem ser adotadas algumas medidas de natureza apuratória por parte da Comissão de Licitação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
EM 28/08/2010



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. 126 Comunicação
Fls. 126
Rubrica

22. Quando da formulação das propostas de preço, pode-se observar uma excepcional coincidência entre os valores apresentados pelas empresas RÁDIO 1030 LTDA., RÁDIO 810 LTDA., RÁDIO LGT LTDA. e RÁDIO 630 LTDA. dispostos na tabela a seguir:

	Mariópolis	Mococa	Monte Aprazível	Monte Azul Paulista	Monte Castelo
RÁDIO 630 LTDA.	R\$ 60.010,00	R\$ 150.010,00	R\$ 80.010,00	R\$ 80.010,00	R\$ 60.010,00
RÁDIO LGT LTDA.	R\$ 60.020,00	R\$ 150.020,00	R\$ 80.020,00	R\$ 80.020,00	R\$ 60.020,00
RÁDIO 810 LTDA.	R\$ 60.030,00	R\$ 150.030,00	R\$ 80.030,00	R\$ 80.030,00	R\$ 60.030,00
RÁDIO 1030 LTDA.	R\$ 60.040,00	R\$ 150.040,00	R\$ 80.040,00	R\$ 80.040,00	R\$ 60.040,00

23. As propostas formuladas pelas empresas possuem identificação entre si de empírica constatação, apresentando-se como prova indiciária de que esse grupo de empresas, conhecendo as propostas de preço umas das outras, não leve a efeito um dos princípios mais caros à licitação, qual seja, o da efetiva concorrência entre as proponentes.

24. Tal conduta, enfim, frustra a própria razão de ser do processo licitatório, vez que a ciência antecipada da proposta de preços de empresas entre si elimina a disputa.

25. Note-se que há um escalonamento em valores constantes da primeira à última proposta. A proximidade entre os preços é de tal ordem, que o coeficiente do valor ponderado das propostas de todas as empresas resultou rigorosamente o mesmo (99,167) para as localidades de Mariópolis e Monte Castelo, tendo sido declarada, através de sorteio, a vencedora do certame.

26. Para as outras três localidades (Mococa, Monte Aprazível e Monte Azul Paulista) mostra-se desnecessário adotar-se qualquer providência, visto que tal atitude acabaria por atravancar o andamento da licitação e, em último caso, prejudicar as demais participantes do certame.

27. Ao revés, para as localidades de Mariópolis e Monte Castelo, é imprescindível que Comissão de Licitação, como órgão responsável pela condução de todo o processo, promova atos apuratórios, em que se dê a oportunidade de as empresas supracitadas apresentarem suas razões, a fim de que se esclareça o porquê da semelhança apontada entre as propostas de preço.

28. Por oportuno, cumpre salientar que a prática dessa possível combinação de preços, por parte das mesmas empresas, já foi constatada por esta Consultoria. Pode-se citar como exemplo as localidades de Inúbia Paulista, Irapuã e Taciba, todas no Estado de São Paulo.

29. Por fim, no tocante ao certame para as localidades de Monte Aprazível e Monte Azul Paulista, temos que a Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a toda a licitação.

RECEBIDA COMISSÃO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES
CONFERE ORIGINAL
Em 28/1/99
12016



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



30. Por todo o exposto, opinamos no sentido de que:

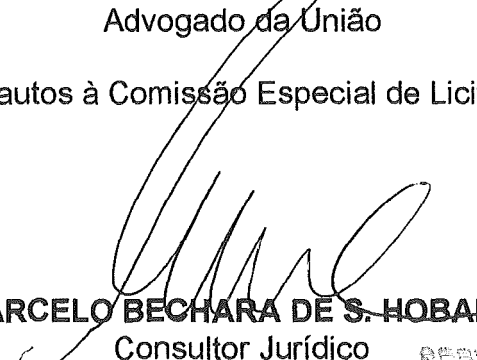
- a) seja anulada a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou as empresas no certame para as localidades de Mariápolis e Mococa, devendo-se observar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993. Cumpre ressaltar que o procedimento licitatório para a localidade de Mariápolis deve permanecer suspenso até que se encerrem as providências apuratórias previstas no item 27, supra, quando, só então, a Comissão de Licitação deverá proceder ao julgamento de habilitação das empresas;
- b) seja inabilitada para todas as localidades as empresas **RÁDIO LGT LTDA.** e **EDCOMUNICAÇÕES LTDA.**
- c) em relação ao procedimento licitatório para as localidades de Mariápolis e Monte Castelo, deve a Comissão de Licitação determinar que as empresas **RÁDIO 1030 LTDA., RÁDIO 810 LTDA., RÁDIO LGT LTDA. e RÁDIO 630 LTDA.** se pronunciem acerca da identidade de propostas de preços havida entre elas, em virtude do fato de representarem, da maneira como foram formuladas, indícios de que a efetiva concorrência entre as licitantes restou frustrada. Após tal diligência, devem os autos do presente certame voltar a esta Consultoria para elaboração de parecer conclusivo;
- d) seja homologado o certame e adjudicada a outorga dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada às empresas: **DEO VOLENTE LTDA.** (vencedora para a localidade de Monte Aprazível) e **S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.** (vencedora para a localidade de Monte Azul Paulista).

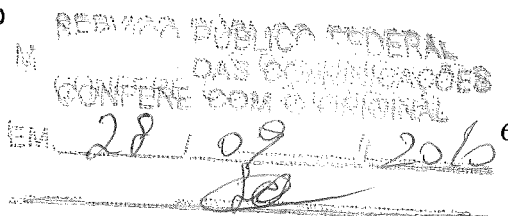
À consideração superior.

Brasília, 18 de julho de 2006.


BARTOLOMEU BASTOS ACIOLI LINS FILHO
Advogado da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação
Em 19/10/06


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKE
Consultor Jurídico



128
10/05/2007



licitação no contrato nº 371/2005. Contratada: MICROLÍNEA TECNOLÓGIA EM INFORMÁTICA LTDA, data de assinatura: 02/05/2007; objeto: Supressão quantitativa: Valor Global: R\$ 157.677,92; Desemboço no Exercício de 2006: R\$ 12.336,24; Desemboço no Exercício de 2007: R\$ 145.341,68.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico nº 059/2007 - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para modernização do elevador de carga do prédio da Agência de Correios de Ribeirão Preto, localizada na rua Álvares Cabral, 612 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 28/05/2007 às 10:00 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (14) 4009-3659 e telefone: (14) 4009-3558, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

ROGERIO SIMONATO BOTELHO
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0179/06, contratada: Taurus Capacetes Ltda., objeto: acréscimo de 25% na quantidade de materiais, valor do adiantamento: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), data da assinatura: 23/03/07, vigência: 23/03/07 a 06/04/07;

2) Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0302/06, contratada: Sisa do Brasil Indústria e Comércio de Couros e Confeções Ltda., objeto: acréscimo de 25% na quantidade de materiais, valor do adiantamento: R\$ 26.733,56 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), data da assinatura: 19/04/07, vigência: 19/04/07 a 26/06/07;

3) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0362/06, contratada: Golden Distribuidora Ltda., objeto: supressão de 25% na quantidade de materiais, valor do adiantamento: R\$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais), data da assinatura: 30/04/07, vigência: 30/04/07 a 03/10/07.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6000018**

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, em sessão pública, a segunda reunião da licitação referente à Tomada de Preços nº 6000018 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação da obra de reforma do imóvel da AC ITAQUERA (Agência dos Correios - Itaquera), localizado na Rua Itagimirim nº. 56/60 - Itaquera - S.Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. A mencionada reunião destinar-se-á, nos termos das alíneas "h" até "k" do subitem 7.3, do edital à abertura dos envelopes "Proposta Econômica" das licitantes habilitadas no certame, conforme Resultado de Habilitação, divulgado no D.O.U. nº. 85, Seção 3, página 80, do dia 04/05/2007. A mencionada reunião dar-se-á em 17/05/2007 às 15:00 horas, no mesmo local onde foi realizada a Primeira Reunião Pública de Licitação.

ILILIO BUN
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000039

Objeto: Contratação de veículos, com os respectivos motoristas, para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Postais nas linhas regulares (urbanas), de acordo com o quadro 1 do Anexo 1 do edital e demais especificações técnicas das linhas e veículos. Download do Edital com as alterações processadas no conteúdo do edital originalmente publicado e Acolhimento das Propostas no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 29/05/2007 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 29/05/2007. Informações através do e-mail: geradprego@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas. O edital foi originalmente publicado no DOU nº 77 do dia 23/04/2007, Seção 3, página 74. O Aviso de Adiantamento foi publicado no DOU nº 87 do dia 08/05/2007, Seção 3, página 72.

DANIELE MACLEO PIRES DA SILVA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000012**

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em São Paulo Metropolitana torna público que foi julgada a improcedência do recurso interposto pela empresa "Liderança Lim-

peza e Conservação Ltda", no Pregão Eletrônico nº 7000012 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios compatíveis com o quantitativo de empregados da ECT e específicos com as características de cada área física dos imóveis discriminados, conforme especificações técnicas e demais condições do Edital e seus anexos. Os autos do processo permanecem franqueados à consulta.

FRANCISCO JOÇIONE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convida os participantes da Concorrência 131/2001-SSR/MC, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/BAL nº 0827 - 2.17/2006.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTO DE VISTA no período de 21 a 25 de maio de 2007, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

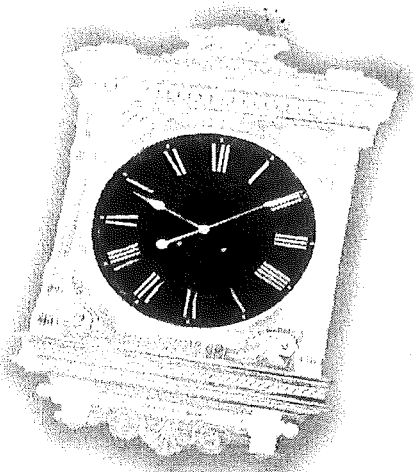
A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, convida os participantes da Concorrência 140/2001-SSR/MC, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0054/2006.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTO DE VISTA no período de 21 a 25 de maio de 2007, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 15 de maio de 2007.
INUBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente da Comissão

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3535 9618

RECEBIMOS DO SENHOR
MUSEU DA IMPRENSA
EM 28/08/2006

Comunicação
1230
730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as _____ folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 128.

Nº desta folha : 129.

Nºs das demais folhas juntadas : 130 a 131.

Brasília-DF, 19 de junho de 2007



RITA SUELY BARBOSA

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
E 28109-126

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Mem. nº 140/2007/CEL/MC

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika

Prezado Consultor,

Em, 14 de Junho de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 033531/2007-20

SEAPA/SC

14/06/2007-09:47

Em atenção ao PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827 – 2.17/2006, constante nos autos dos processos de nºs: 53830.000340/02, 53830.000327/02, 53830.000330/02, 53830.000329/02 e 53830.000328/02, abaixo relacionados, encaminho para análise.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.004801/01		
CONC. Nº	PROPONENTE(S)	Nº PROCESSO
131/2001	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	53830.000323/02
131/2001	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	53830.000313/02
131/2001	ÊXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000338/02
131/2001	INTERNET CORP LTDA.	53830.000339/02
131/2001	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTE CASTELO. ME.	53830.000321/02
131/2001	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	53830.000333/02
131/2001	MAZINE & MAZIERO LTDA.	53830.000335/02
131/2001	RÁDIO 630 LTDA.	53830.000327/02
131/2001	EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53830.000320/02
131/2001	RÁDIO 880 LTDA.	53830.000332/02
131/2001	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	53830.000316/02
131/2001	SISTEMA APRAZÍVEL DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME	53830.000336/02
131/2001	SISTEMA STÚDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000344/02
131/2001	C S R SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000319/02
131/2001	RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	53830.000312/02
131/2001	RÁDIO IMPRENSA FM DE V.G. DO SUL LTDA.	53830.000341/02
131/2001	SINAL BRAS.DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	53830.000315/02
131/2001	RÁDIO LGT LTDA.	53830.000330/02
131/2001	SISTEMA JUSTI DE COMUNIC.DE MONTE APRAZÍVEL LTDA.	53830.000317/02
131/2001	RÁDIO 1030 LTDA.	53830.000329/02
131/2001	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000340/02
131/2001	S.P. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	53830.000337/02
131/2001	A A S SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000318/02
131/2001	SOCIEDADE MOCOCA DE RÁDIO LTDA.	53830.000326/02

RECEBUEM PUBLICO
CONFERE
EM 28/09/2006
2060

Continuação do Memo. nº 170 /2007/CEL/MC

131/2001	DEO VOLENTE LTDA.	53830.000334/02
131/2001	RÁDIO 810 LTDA.	53830.000328/02
131/2001	RÁDIO ITAMARATY FM MONTE AZUL LTDA.	53830.000325/02
131/2001	RÁDIO E TV SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	53830.000342/02
131/2001	R & V COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000324/02
131/2001	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53830.000343/02
131/2001	RÁDIO 820 LTDA.	53830.000331/02
131/2001	RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	53830.000314/02
131/2001	RÁDIO CONFINS LTDA.	53830.000322/02

Obs.: Encaminho também os processos de nº 53830.000334/02 e 53830.000337/02, tendo em vista a falta de Despacho Ministerial, relacionados acima.

Atenciosamente,

Inubia de Aguiar Bezerra
INUBIA DE AGUIAR BEZERRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
28/09/2010

PUBLICADO NO D.O. DE 9/02/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO



DESPACHO DO MINISTRO

Em 8 de fevereiro de 2010.

Acolho o **PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827-2.17/2006**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HELIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
131/2001	SP	MONTE APRAZÍVEL	FM	DEO VOLENTE LTDA.	53830.000334/02
131/2001	SP	MONTE AZUL PAULISTA	FM	S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.	53830.000337/02

BRANCO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em 28/08/2010




PORTARIA Nº 43, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53630.000162/2000, Concorrência n.º 095/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Maira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIO COSTA

PORTARIA Nº 44, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53640.000196/2000, Concorrência n.º 083/2001-SSR/MC, resolve:

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 16-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
002/2002	PI	MARIZÓPOLIS	FM	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA.	53103.000159/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0729 - 2.17/2009 e a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 69 - 2.17/2010 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato que habilitou a proponente RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA., a partir da fase de habilitação, na Concorrência n.º 08/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Como a licitação restou frustrada, determino a restituição do Canal licitado no Plano Básico.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
08/2001	AM	BENJAMIN CONSTANT	OM	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	53630.000213/01

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/RQS/Nº 47-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
115/2001	PA	JURITI	FM	EMPRESA DE RADIOFUSÃO ESTRELA JALVA LTDA.	53720.000222/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/RQS/Nº 30-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do ato de habilitação da PARAIBA TV/FM LTDA na Concorrência n.º 120/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
120/2001	PA	AFUA e ANAJÁS	FM	PARAIBA TV/FM LTDA	53720.000347/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 09-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	PROCESSO Nº
125/2001	SP	COROAPOS	FM	RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	53830.000143/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010020900046

Outorgar permissão à LMG Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 5 de Fevereiro de 2010

Processo no 29000.005305/1988. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 1997 - 1.15 / 2009, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

Processos n.º 53000.035329/2005. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/AAA/Nº 0051 - 1.15 / 2010, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

Processo n.º 53000.036009/2005. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0851 - 1.15 / 2008, homologando a alteração contratual de aumento de capital, registrada da Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 109.078/05-6, em 31 de dezembro de 2002 e aprovando a alteração do quadro diretivo da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

Processos n.º 53740.000068/2001 e 53000.026907/2008. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/AAA/Nº 2330 - 1.15 / 2009, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

HELIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 8 de Fevereiro de 2010

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 22 - 2.17/2010 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, tomo sem efeito o despacho ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 22/12/2009, página 95, somente em relação a localidade de Nova Esperança do Pinhal/PA.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
131/2001	SP	MONTE APRAZI-VEL	FM	DEO VULCAN LTDA	53830.000134/02
131/2001	SP	MONTE AZUL PAULISTA	FM	S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA.	53830.000170/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 44-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
139/2001	SP	ANGATUJA	FM	SUPER DIFUSORA AM LTDA.	53830.000073/02
139/2001	SP	BARRA DO TURVO	FM	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA-ME	53830.000043/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 29-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
163/2001	RN	JANUÁRIO CICCO (OIA SAÚDE) e JARDIM DE PIRABRAS	FM	ESTAÇÃO JJ & A LTDA	53650.000102/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 59-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do ato que habilitou a licitante RÁDIO FM SERROTE LTDA., a partir da fase de habilitação da Concorrência n.º 019/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
019/2001	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	OM	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	53650.000551/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 09 - 2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e tomo sem efeito o Despacho Ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 56 de 23 de janeiro de 2008 que homologou e adjudicou o certame à licitante BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTE	Nº DO PROCESSO
58/2001	PA	BAIÃO, PORTEL e TOMÉ-ACU	OM	BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA.	53720.000346/01

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 0039-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/02/2010



ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
---------------------------	----	------------	---------	------------	----------

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/TPC/Nº 2001 - 2.17/2007 e a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 52 - 2.17/2010 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 70/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROFONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
----------	----	------------	---------	--------------------	----------------

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 1459-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROFONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
---------------------	----	-------------	----------	------------------------	----------------

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TPC/Nº 1437-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, na Concorrência nº 076/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROFONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
---------------------	----	------------	---------	----------------------	----------------

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TPC/Nº 0922 - 2.17/2007 e a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1461 - 2.17/2009 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 88/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROFONENTES ANULADAS	Nº DO PROCESSO
----------	----	-------------	---------	----------------------	----------------

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1461 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 089/2000-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROFONENTES VENCEDORAS	PROCESSO Nº
----------	----	-------------	---------	------------------------	-------------

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 54-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 089/2000-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROFONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
---------------------	----	------------	---------	--------------------	----------------

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1440-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROFONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
---------------------	----	-------------	----------	------------------------	----------------

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010020900047

Despacho de Retificação. No despacho ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 22/12/2009, página 95, onde de lê "MAUANA", leia-se "MUANA".

HÉLIO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

Proposta de Alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel Pessoal (SMP), aprovado pela Resolução nº 438, de 10 de julho de 2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 550, realizada em 2 de fevereiro de 2010, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, Proposta de Alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel Pessoal (SMP), nos termos do Anexo à presente Consulta Pública.

A proposta consiste em aprimoramento da regulamentação, com vista a tratar mais adequadamente a identificação de Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS) na Oferta de Interconexão de Rede Móvel, objeto de disposição transitória contida no art. 24 do regulamento aprovado pela Resolução nº 438, de 10 de julho de 2006.

O texto completo da proposta em epígrafe estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet, no endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir e, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 25 de março de 2010, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax ou correio eletrônico, recebidas até as 18h do dia 23 de março de 2010, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Proposta de Alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel

Pessoal (SMP).

Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

70070-940 Brasília - DF

Fax: (061) 2312-2002

Correio Eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão posteriormente à

disposição do público na Biblioteca da Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 3.026, DE 4 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 53516.005536/2008 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico (Estações de Aeronave), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fiel	CNPJ/CPF
------	------	----------

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.081, DE 8 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 53528.006717/2008 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Círculo, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fiel	CNPJ/CPF
------	------	----------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

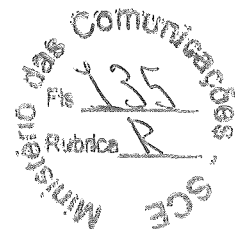
CONFERE
28/09/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 18/10/10

Página: 53 Seção: 1

ANOTADO POR Roc



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 910 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000334/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

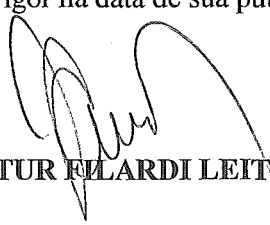
Art. 1º Outorgar permissão à DEO VOLENTE LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



PORTARIA Nº 910, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000334/2002, Concorrência n.º 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 911, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.062134/2009, Concorrência n.º 011/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à KRTV - Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iconha, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.061243/2009, Concorrência n.º 005/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra do Choça, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
951	53000.031318/03	Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos	São José dos Quatro Marcos/MT

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 952, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000410/2002, Concorrência n.º 107/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000240/2002, Concorrência n.º 102/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 913, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.015896/2010, Concorrência n.º 060/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 914, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.011135/2010, Concorrência n.º 049/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 950, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a análise de processos que tratam de pedido de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição, e

CONSIDERANDO que o ato de outorga de concessão, permissão ou autorização para explorar serviços de radiodifusão é ato complexo formado pelo concurso de vontades do Poder Executivo e do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que, nos termos § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional,

CONSIDERANDO que a apreciação do mencionado ato pelo Congresso Nacional obedece a formalidades e critérios determinados em Ato Normativo, pela Câmara dos Deputados, e em Resolução, pelo Senado Federal, e que a sua aprovação depende do cumprimento, pelo ente ou entidade requerente, das regras estabelecidas na referida regulamentação, resolve:

Art. 1º Os pedidos de outorga de concessão, permissão ou autorização para explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, além da documentação a que se refere o § 2º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MC/MEC nº 651, de 15 de abril de 1999, deverão ser instruídos com os documentos exigidos pelo Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, e pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE realizar a análise preliminar dos pedidos a que se refere o art. 1º, bem como da conformidade da documentação que os instrui, podendo proceder ao indeferimento e arquivamento daqueles que não se encontrarem devidamente instruídos.

Parágrafo único. Poderão ser também indeferidos e arquivados os pedidos de outorga sempre que for constatada, pela SCE, a indisponibilidade de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais, administrado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Art. 3º O indeferimento e arquivamento do pedido de outorga será comunicado ao requerente por meio de ofício, com aviso de recebimento (AR).

Art. 4º Da decisão que determinar o indeferimento e arquivamento do pedido de outorga caberá recurso administrativo, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias e será contado a partir da ciência da decisão recorrida.

§ 2º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 954, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000410/2002, Concorrência n.º 107/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14 de outubro de 2010

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. contra a sua inabilitação no certame, acolho a NOTA/Nº 1972-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a NÃO conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Ainda assim, os argumentos foram apreciados pelo princípio da autotutela administrativo, não merecendo acolhida.

ANEXO ÚNICO

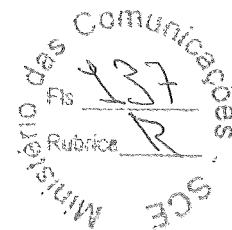
RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	PROCESSO
041/2009	RN	SÃO JOSÉ DO MIPIBU	FM	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.009056/2010

Acolho a NOTA/Nº 2003-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	PROCESSO
018/2010	SP	ADAMANTINA	FM	ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA	53000.025410/2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53830.000334/02

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 910, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União no dia 18 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 18 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 70 /2010/GM-MC

Brasília, 22 de outubro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00778 2010

- 53000.012749/2003 - 17 (A-11)

MC 00779 2010

- 53800.000166/1998 / 53000.011293/2008

MC 00780 2010

- 53000.053145/2005 - 92

MC 00781 2010

- 53000.031318/2003 - 50

MC 00782 2010

- 53000.015896/2010 - 78

MC 00783 2010

- 53000.011135/2010 - 47

MC 00784 2010

- 53000.061243/2009 - 27

MC 00785 2010

- 53000.062134/2009 - 24

MC 00786 2010

- 53710.000240/2002 - 34

MC 00787 2010

- 53830.000334/2002 - 47

MC 00788 2010

- 53710.000410/2002 - 81 (A-2)

MC 00789 2010

- 53710.000410/2002 - 81

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 5572011 - COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53830.000334/2002
Concorrência nº: 131/2001-SSR/MC
Serviço : Frequência Modulada
Interessada : Deo Volente Ltda.
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Aprazível, Estado de São Paulo, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.


ALCIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24 / 2 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01 / 03 / 2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53.830.000 334/2002 a documentação
a seguir constituída de 04 folhas,
que assim numerei: 141 d 144

Data: 17 103 1.2011

Nome: William de S. Araújo

Assinatura: [assinatura]

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos Menu Principal ▼

SRD » » Consultas » » Geral | internet | tela | menu | ajuda

 Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>220</u>	DEO VOLENTE LTDA	MG	São Lourenço	FM	C		
<u>299</u>	DEO VOLENTE LTDA	MG	Sete Lagoas	FM	C		
<u>230</u>	DEO VOLENTE LTDA	SP	Monte Aprazível	FM	C		

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Data: 14/03/2011

Hora: 10:18:26

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Comunicações
S. P.
R. 149
BOM DIA
CEL.
DE LIMA



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARTA MONICA EUSTACHIO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: NELSON DE LIMA DAMIAO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência
de Telec

MARTA MONICA EUSTACHIO RODRIGUES DE LIMA

BOM DIA
SISTEMAS DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: PETERSON GOMES BATISTA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 344
Rubrica
CEL

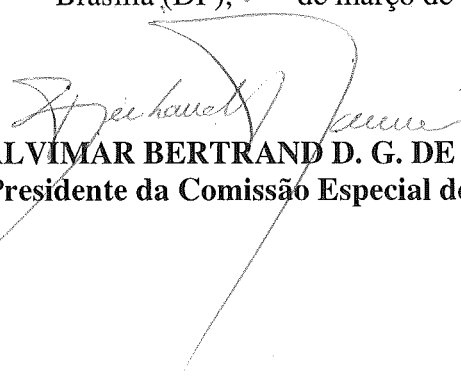
CONCORRÊNCIA : 131/2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53830.000334/2002 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 052/2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 131/2001-SSR/MC, na qual a empresa DEO VOLENTE LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 141/143, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 15 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53820.000334/02 a documentação
a seguir constituída de um folhas,
que assim numerei: 145
Data: 08/04/11
Nome: hauanno
Assinatura: lm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 145
Rubrica
M. das Comunicações

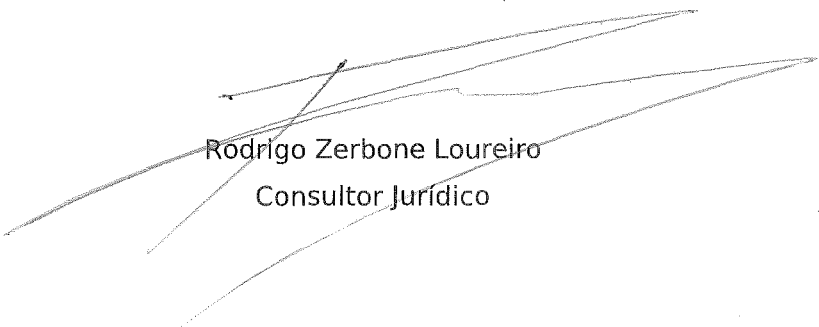
COTA nº 032/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53830.000334/2002 (cópia 1)
Interessado: Deo Volente Ltda.

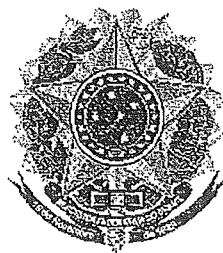
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827 – 2.17 desta Consultoria Jurídica às fls. 122 a 127, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

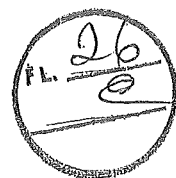
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 131/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a stylized 'J' or 'G', located to the right of the text 'PERMISSÃO DE FM'.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

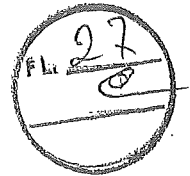


ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

A large, stylized handwritten signature or mark.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



CONCORRÊNCIA N.º 131/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 11/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, situada à Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04101-300.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

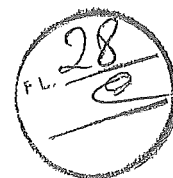
1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Vergueiro, 3073
Vila Mariana
São Paulo/SP
CEP 04101-300.



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

150

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.



3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.



5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

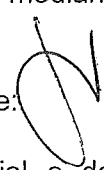
5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:



5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



152

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3. Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal



5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

155

Fls. 35/9

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Serviço/UF:	
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 3: Proposta de Preço pela Outorga	

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.



9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

32
152

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

12

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

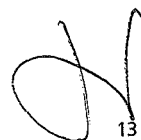
10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.


13

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

159
39
8

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

12

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$



10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

-) 11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

) $VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

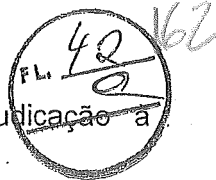
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação a proponente vencedora.



12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

164
44
PL. 9

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

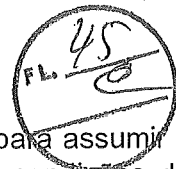
13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

19



14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

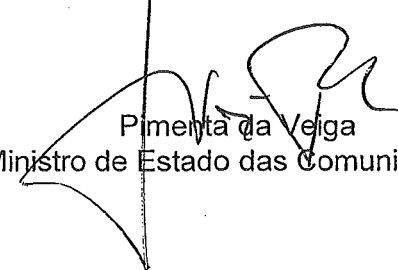
16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

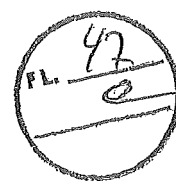
16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

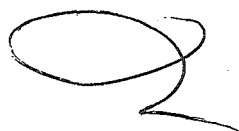
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

[Handwritten signature]

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 131/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: SÃO PAULO

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
MARIAPOLIS	FM	227	C	A	0,3					10.000,00	11/03/02
MOCOCA	FM	238	A4	B	5,0					49.359,00	11/03/02
MONTE APRAZIVEL	FM	230	C	A	0,3					13.350,00	11/03/02
MONTE AZUL PAULISTA	FM	244	C	A	0,3					12.660,00	11/03/02
MONTE CASTELO	FM	207	C	A	0,3					10.000,00	11/03/02




168

ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

)

)

A handwritten signature, possibly 'JH', located in the bottom right area of the page.

170

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO



O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m)
que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

) c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

) _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

)

)

A handwritten signature or mark, possibly initials, consisting of a large loop and a vertical stroke.

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____
Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



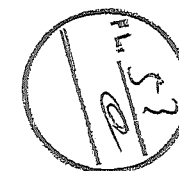
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



173

174



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A large, stylized handwritten signature or mark.

175
FL. 55
0

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

) 5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

) _____
Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



176
Fl. 56
@

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

)

)

2

ANEXO V



MINUTA DE CONTRATO DE ADESAO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESAO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

129
FL. 59
9

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

142

62
FL. 0

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

-) Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

) Testemunhas:

143



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

[Handwritten signature]

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

2

FI. 185
SAGE/DMI - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011

- 53710.000308/2002

MC 00129 2011

- 53740.000515/2000

MC 00130 2011

- 53740.000520/2000

MC 00131 2011

- 53740.000514/2000

MC 00132 2011

- 53710.000733/2000

MC 00133 2011

- 53000.055489/2009

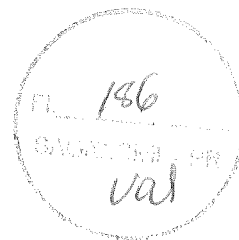
MC 00134 2011

- 53710.000249/2002

MC 00135 2011

- 53000.015896/2010

fey



MC 00136 2011
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011
- 53000.005100/2010

MC 00144 2011
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011
- 53770.000636/2001

MC 00146 2011
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral